



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7635 - Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Divulgação: Quinta-feira, 30 de outubro de 2025 **Publicação:** Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DENIAN DIAS GONCALVES, 1607472/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36268929 de 24/10/2025 (Processo 25.0.000146614-6).

CONVOCA CARINE BETKER, 1029290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 20/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36269265 de 24/10/2025 (Processo 25.0.000144570-0).

CONVOCA DAIANE MACHADO, 1723146/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36269069 de 24/10/2025 (Processo 25.0.000147195-6).

CONVOCA THIAGO ANDRE SOUZA DE SOUZA, 1723120/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36273835 de 24/10/2025 (Processo 25.0.000144598-0).

CONVOCA RAFAEL ROMERO, 1667190/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 06/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36266250 de 24/10/2025 (Processo 25.0.000145130-0).

CONVOCA RAFAEL PEDROLI RENZ, 1722379/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 36256570 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000144534-3).

CONVOCA ALEXANDRA LUCAS BIZZI, 960187/3, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 20/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36277451 de 24/10/2025 (Processo 25.0.000144594-7).

CONVOCA BRUNA MARCELI ROCHA SPINDLER, 1722921/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36269197 de 24/10/2025 (Processo 25.0.000145161-0).

DESIGNA o servidor EVERTON BENEDITO MARCELO, matrícula 1627880/1, para atuar como Secretário Executivo da Comissão de Gestão Predial do Edifício Intendente José Montauray, sito à rua Siqueira Campos, 1300, conforme previsto no artigo 4º, § 4º, da Ordem de Serviço nº 007/2025, através da Portaria 36312748, de 29/10/2025 (Processo 15.0.000004658-0).

EXONERA, a pedido, NAASOM LUCIANO DA ROCHA, 1701878/1, do Cargo em Comissão Nível 18 Geral, GE31218, da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003639, a contar de 31/10/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36336751, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000022828-4).

NOMEIA GUSTAVO GARCIA BROCK, 1309978/8, Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003581, durante o impedimento do Titular, LUISELE KENER DORNELLES, 1165429/1, por motivo de Férias, no período de 28/10/2025 a 11/11/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 36293823, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000146046-6).

NOMEIA CARLOS HENRIQUE VELHO VIVIAN, 1615955/1, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vaga 1003878, durante o impedimento do Titular, CESAR FABRICIO BREDA, 1508083/1, por motivo de Férias, no período de 03/11/2025 a 22/11/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 36308629, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000145683-3).

NOMEIA, no cargo de GUARDA CIVIL METROPOLITANO, SP.1.01.GCM1, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 794, com homologação disponibilizada no DOPA em 12/08/2025, na Secretaria Municipal de Segurança, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36321696, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000040709-0).

NOME	CLASS.	
YURI GUTERRES DE SOUZA	1º Geral	
VICTOR EDUARDO DINIZ DA SILVA	2º Geral	
NATHAN DE OLIVEIRA	1º Negro (27º Geral)	
MARCOS HENRIQUE DE MELLO	3º Geral	
JOSÉ ANDRYEL DE ABREU CARVALHO	1º PcD (318º Geral)	
ANDREW ALVES MEDEIROS	4º Geral	
MATHEUS CHARÃO DADALD	5º Geral	
ANDERSON OTÁVIO DINIZ CUNHA	4º Negro (51º Geral)	
EDUARDA DA SILVA DO AMARAL	6º Geral	
THOMAS PEREIRA SARATE	7º Geral	
HEBERT FIGUEIRÓ E SILVA	8º Geral	
THIAGO CHIES SERRES	9º Geral	
MAYNE DE SOUZA RAMOS	5º Negro (53º Geral)	
NICOLE SOFIA MACALI ZANETTI	10º Geral	
BRUNO LEANDRO CAMARGO OLIVEIRA	11º Geral	
BRUNO CORREA BERNARDO	12º Geral	
LUAN ROBERTO SCHEFFER NEVES	13º Geral	
MARIA EDUARDA FELIZARDO FERREIRA	7º Negro (68º Geral)	
CLAITON SCHROEDER JUNIOR	14º Geral	
FILIPPE CURTINAZ DE MATOS	15º Geral	
RODRIGO SCHATKOSKI APRATTO	16º Geral	
LAURA BOLZAN CECCHIM	17º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua João Manoel, 157, 18º andar, Auditório, na SEGUNDA-FEIRA, 03/11/2025, às 09h30min, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
PEDRO LEONARDO SOUZA DA SILVA	9º Negro (81º Geral)	
LUCAS RIBEIRO DA SILVA	18º Geral	
BRUNO ANTUNES CORREA DA SILVA	19º Geral	
WESLEY GARCIA WEBERY	20º Geral	
PIETRO MACHADO CANTO GOMEZ	21º Geral	
JÚLIA DA COSTA SANTANA	10º Negro (93º Geral)	
RAFAELA ROSA FERREIRA	22º Geral	
LAURA SINOTT CARVALHO	23º Geral	
DIEGO DUARTE MUNIZ	24º Geral	

ARTHUR SOUZA JACQUES	25º Geral
MARIA EDUARDA CUETO FIUZA	11º Negro (95º Geral)
TIAGO SAMPAIO PORTUGUES	26º Geral
YAGO ILHA MENDES	28º Geral
VINICIUS MACEDO CARDOSO	29º Geral
JULIO CESAR GONÇALVES DA COSTA	30º Geral
PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	12º Negro (96º Geral)
IAN COSTA SILVA	31º Geral
MANUELLA DE ALBUQUERQUE DO PRADO	32º Geral
MATHEUS MONI SCHNEIDER	33º Geral (2º Negro)
JORDHAN PEDRO MARTINAZZI	34º Geral
MATHEUS SILVA DA CUNHA	13º Negro (98º Geral)
DIOGO AGLIARDI DA SILVA TEIXEIRA	35º Geral
MAYVER DE AZEREDO AZAMBUJA	36º Geral
RAFAEL BIFFI BORGES	37º Geral
JOAO VITOR SCHOSLER PEREIRA	38º Geral
LUCAS DA CUNHA NUNES	14º Negro (99º Geral)
EDUARDA LUCKEYSE DE SOUZA PEREIRA	39º Geral
GABRIEL DOS SANTOS DORNELES	40º Geral

NOMEIA, no cargo de GUARDA CIVIL METROPOLITANO, SP.1.01.GCM1, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 794, com homologação disponibilizada no DOPA em 12/08/2025, na Secretaria Municipal de Segurança, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36322161, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000040709-0).

NOME	CLASS.
EDUARDA GAMALHO ALFAMA	41º Geral
ERIKA RODRIGUES LOPES	42º Geral
YAGO DE BARROS MULLER	15º Negro (104º Geral)
JOSÉ RICHARD SAMUEL MATOS DA SILVA	43º Geral
GABRIEL CARRASCO ARRUDA	44º Geral
IURI DA LUZ DOS SANTOS	45º Geral
GABRIEL CÂNDIDO DA SILVA FLORES	46º Geral
GABRIEL OLIVEIRA MARTINS	16º Negro (106º Geral)
UÉVERTON ARAUJO DA SILVA	47º Geral
KAUAN VICTOR DE VARGAS	48º Geral
ALEXANDRE DOS SANTOS MARQUES	49º Geral (3º Negro)
LUANA HARTMANN KLEIN	50º Geral
JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES	17º Negro (122º Geral)
EDUARDA MARQUES PRESTES DO NASCIMENTO	52º Geral
BRUNO PIRES OLIVEIRA	54º Geral
LUIZ FERNANDO HERBER DE ANDRADE	55º Geral
GABRIEL NASCIMENTO SCHEMOEL	56º Geral

ALÍCIA PIRES VICTÓRIA	18º Negro (123º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua João Manoel, 157, 18º andar, Auditório, na SEGUNDA-FEIRA, 03/11/2025, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
HENRIQUE BUHLER DE MATTOS	57º Geral	
MARIA EDUARDA MOREIRA MARTINS	58º Geral	
THIAGO GROSS MANARA	59º Geral (6º Negro)	
FRANCIVAL PINHEIRO ALBUQUERQUE	60º Geral	
KEVIN DO NASCIMENTO BARCELLOS	19º Negro (133º Geral)	
JOão VITOR LINDENMEYER	61º Geral	
BIBIANA DE CASTRO MULLER	62º Geral	
LUCAS RENATO DA SILVA RODRIGUES	63º Geral	
OTAVIO MAURI CAMILLO JÚNIOR	64º Geral	
JOão VITOR URBIM RODRIGUES	20º Negro (135º Geral)	
KEVIN DA SILVA PACHECO	65º Geral	
JOSé GUILHERME DE ARAUJO	66º Geral	
JONATHAN SOARES DA SILVA	67º Geral	
VINICIUS TELLES FERREIRA DE LIMA	69º Geral (8º Negro)	
ISABELLY LOUIZE CAVALCANTE DE SOUZA	21º Negro (159º Geral)	
GUSTAVO WESLEY RODRIGUES TREHOU	70º Geral	
MAURÍCIO CAMACHO BORBA	71º Geral	
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	72º Geral	
RAFAEL RAMOS GARCIA	73º Geral	
THIAGO DA SILVA SILVEIRA	22º Negro (165º Geral)	
EDUARDO MATIAS CARDOSO	74º Geral	
LEONARDO DE ALMEIDA PALMEIRO	75º Geral	
RODRIGO FRATINI SAUSEN	76º Geral	
MAYARA REIS WEBSTER	77º Geral	
LUIS GUSTAVO MORAES BENACCHIO	23º Negro (177º Geral)	
LUCAS RAFAEL SOUZA BRASIL DA SILVA	78º Geral	
JOÃO FRANCISCO MELLO	79º Geral	
ALISSON SANTOS DA ROSA	80º Geral	
JÚLIA MARCELE SELAU GONÇALVES	82º Geral	
ÁLISSON FRANCISCO DA SILVA	24º Negro (183º Geral)	
JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA	83º Geral	
LUCAS SOUZA DA SILVA	84º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 36326668, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000027572-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
ERNESTO GOMES ESTEVES NETO	29º Geral	
LUIS GUSTAVO DA SILVA ALVES	30º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 36327039, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000027572-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
EVERTON DE NADAI SUTIL	31º Geral	
CASSIA CAROLINE CANDIDA CASTRO	32º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 36327342, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000027572-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
ENDRIGO PITREZ MIGNONI	33º Geral	
DANIELA MACHADO GOMES	34º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 36327863, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000027572-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
LUCAS RAMOS GASPARINI	35º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 36332963, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000027572-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
LISE DE MOURA SANTOS PEREIRA FERRAZ BAPTISTA	36º Geral	

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ERNESTO GOMES ESTEVES NETO, aprovado no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 36326668/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/10/2025, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 36326809 de 29/10/2025 (Processo 25.0.000027572-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato LUIS GUSTAVO DA SILVA ALVES, aprovado no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 36326668/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/10/2025, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 36326977 de 29/10/2025 (Processo 25.0.000027572-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato EVERTON DE NADAI SUTIL, aprovado no Concurso Público

721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 36327039/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/10/2025, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 36327213 de 29/10/2025 (Processo 25.0.000027572-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CASSIA CAROLINE CANDIDA CASTRO, aprovado no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 36327039/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/10/2025, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 36327291 de 29/10/2025 (Processo 25.0.000027572-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata DANIELA MACHADO GOMES, aprovado no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 36327342/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/10/2025, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 36327800 de 29/10/2025 (Processo 25.0.000027572-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato LUCAS RAMOS GASPARINI, aprovado no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 36327863/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/10/2025, que o nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 36332953, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000027572-0).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOSE AIRTON DA SILVA, 531215/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 10/03/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 36314280 de 29/10/2025 (Processo 25.13.000005582-9).

CONCEDE, a CARLOS ANDRE ROSA NETTO, 297267/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/11/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 36314885 de 29/10/2025 (Processo 25.13.000004525-4).

CONCEDE, a JACIRA PEIXOTO SANTOS BERTO, 532190/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 24/07/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 36294536 de 28/10/2025 (Processo 25.13.000005145-9).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 35784887, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131592-0).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	A CONTAR DE	REFERÊNCIA
663958	3	ANDREA SILVEIRA GOMES	21/09/2025	D
208386	2	KATIA CINARA ALVES DA LUZ	30/09/2025	C
461330	1	LISIANE MARCAL PEREZ	02/09/2025	D
375850	2	MARIA DE FATIMA FERNANDES GEA	04/09/2025	C
551913	1	SILVIA MARIA RODRIGUES DE QUADROS	03/09/2025	C

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 35784770, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131588-1).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	A CONTAR DE	REFERÊNCIA
556601	1	ALEXANDRE CANIBAL MACHADO	22/09/2025	B
552012	1	EDUARDO ANTONIO TRICHES	08/09/2025	B
505769	1	EDUARDO BOECK ZIMMER	30/09/2025	C
556649	1	ELMAR SOERO DE ALMEIDA	23/09/2025	C
141863	1	JULIANA KAEFER DILL	21/09/2025	B
500929	1	LISIANE LORENCENA	30/09/2025	C
526311	1	VIVIANE SOLANGE FASSINA	20/09/2025	B

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 35784121, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131568-7).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	%	A CONTAR DE
763254	3	ADRIANA MENGUE MODEL	20	20/09/2025
1405179	1	ALESSANDRA COELHO DIAS	10	19/09/2025
1085239	1	ALEXANDRE AZAMBUJA COSTA	10	19/09/2025
1027123	1	ANA CAROLINA SILVEIRA DOS SANTOS	10	23/09/2025
811133	1	ANA LUCIA COUTO CORONEL	20	14/09/2025
469005	1	CLAUDIA REGINA LUEDKE	20	29/09/2025
433692	1	DANIELA SOBRAL CUNHA	20	02/09/2025
1131737	1	ELIANE VARGAS NOGUEIRA	10	06/09/2025
472880	1	ELIZ REGINA GONCALVES SANTANA	20	23/09/2025
479357	2	GRACIANO LORENZI	20	29/09/2025
550398	1	GRASIELE CLACK SCHUMACKER	20	17/09/2025
1029924	1	GREGORY PIZZATO NUNES	10	10/09/2025
966177	3	JANAINA BUENO BADY	10	03/09/2025
504868	7	LISIANE DA VEIGA PINTO	10	02/09/2025
500929	1	LISIANE LORENCENA	20	30/09/2025
433722	1	LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA	20	02/09/2025
478602	1	LUIZ ANTONIO CARDOZO	20	07/09/2025

813397	2	MARCIA REGINA MARQUES	10	06/09/2025
1210815	2	MARIA JOSE BALTAR DE AZAMBUJA	10	08/09/2025
1262386	1	PATRICIA ANTUNES BORGES	10	25/09/2025
225918	2	PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA	20	22/09/2025
248943	3	PAULO RENATO KRAHL FELL	10	21/09/2025
433679	1	RONALDO OSMAR BELLINI	20	02/09/2025
1154249	1	SIMONE CASTRO DA SILVA	10	11/09/2025
1097164	1	SONIA SILVESTREIN	10	03/09/2025
761830	2	TANA NARUBIA DOS SANTOS DORNELLES	20	24/09/2025
434829	1	TATIANE COLARES	20	27/09/2025
526311	1	VIVIANE SOLANGE FASSINA	20	20/09/2025

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 35784636, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131586-5).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	
1210092	1	ADELAIDE SIMONE KALL	21/02/2019	26/09/2025
1212176	1	ADILSON ELEANDRO SCHOLLES	18/02/2019	23/09/2025
155941	2	ANA PAULA BAIROS MAYER	10/01/2018	20/09/2025
282847	2	ANA SUSETE QUIROGA DENARDI	04/05/2016	11/09/2025
433990	3	ANDRE SANTOS CHAVES	10/02/2019	15/09/2025
232686	1	ANDREA SIMOES ROTUNNO	10/03/2014	21/09/2025
620583	1	ARACELI ALVES DE OLIVEIRA	31/01/2019	05/09/2025
1161784	1	CARLOS ESTEVAO BORGES TELLES FERREIRA	01/02/2018	06/09/2025
1427709	2	CAROLINA SILVA DA ROSA	01/02/2019	06/09/2025
907707	2	CLARISSA BUENO MASCOLO	25/02/2018	30/09/2025
433680	1	CLAUDIA DE AVILA FLACH	01/02/2019	06/09/2025
379090	2	CRISTINA DA CUNHA BRODT	30/11/2014	18/09/2025
282483	2	CRISTINE PATANE	25/02/2019	30/09/2025
433692	1	DANIELA SOBRAL CUNHA	03/02/2019	08/09/2025
996558	2	DANIELA ZILIO	03/02/2019	08/09/2025
590049	4	DIANA CORTE REAL	01/02/2019	06/09/2025
467720	2	ELCIO EIFLER CIARDULLO	19/02/2019	24/09/2025
556698	1	ELISSA GONCALVES FLORES	21/02/2018	26/09/2025
835400	3	FABIANA ARENHARDT	11/02/2019	16/09/2025
1210599	1	FERNANDA GERHARDT DE BARCELOS	31/01/2019	05/09/2025
683726	2	FERNANDA LEO MOREIRA FARIAS	03/02/2019	08/09/2025
1210700	1	FRANCINE SCHEFFLER	17/02/2019	22/09/2025
1215078	1	GENIARA DA SILVA CONRADO	21/02/2019	26/09/2025
1210734	1	GISELLE FREITAS CARDOSO	14/02/2019	19/09/2025
1106228	1	HELENA SALDANHA LAUENSTEIN	16/02/2017	21/09/2025
792862	2	HUMBERTO DE MATOS MULLER	20/02/2019	25/09/2025

1001221	1	IARACI DE SOUZA SILVA	18/01/2016	09/09/2025
1206532	1	IVAN VON BOROWSKI	04/02/2019	09/09/2025
161072	2	JANINE DO PRADO MORENO	01/02/2018	06/09/2025
1164848	1	JAQUELINE DE QUADROS BARBOZA	25/02/2018	30/09/2025
108586	1	JOSE DALTRO OLIVEIRA	22/02/2019	27/09/2025
1096230	2	JOSECLER SCHULTZ WITTIZORECKI	14/02/2019	27/09/2025
421409	1	JOSLOVE LISNE LEITE KAISER	27/01/2019	01/09/2025
808626	3	JULIANA ROSA DE MELO	24/07/2017	18/09/2025
1315200	1	KARIME DE SOUZA KIENER	25/02/2016	30/09/2025
436462	1	KATIA BOMFIGLIO ESPINDOLA	02/05/2015	12/09/2025
1313827	1	LAURA LUVISON MELIGA	19/02/2016	24/09/2025
585455	1	LELIA MENDES FONTOURA	20/02/2019	25/09/2025
410473	2	LEONARDO FRANCIONI	20/02/2017	25/09/2025
1148400	1	LIAMARA REIS DE SOUZA	16/12/2017	10/09/2025
1208594	1	LIEGE CUNHA DOS SANTOS	27/01/2019	01/09/2025
1462989	1	LIGIA SARAIVA SOARES	13/02/2019	18/09/2025
1009036	2	LILIAN DENISE DORNELAS BITTENCOURT	24/02/2016	29/09/2025
520539	3	LORECINDA FERREIRA ABRAO	19/08/2018	05/09/2025
1230590	1	LUCIA DE BORBA MACIEL	19/02/2019	24/09/2025
164887	2	LUCIANA NASCIMENTO DUARTE	10/12/2018	13/09/2025
289933	2	LUCIANE DE OLIVEIRA MACHADO	21/07/2018	06/09/2025
433722	1	LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA	03/02/2019	08/09/2025
1210513	1	LUCIMARA BEPLER	30/01/2019	04/09/2025
487378	1	LUIZ HENRIQUE SOARES SOBRINHO	01/02/2019	06/09/2025
317862	1	LUIZ VANDERLEI MEDEIROS DA SILVA	22/01/2019	01/09/2025
1210416	1	LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA	11/02/2019	16/09/2025
1162462	1	MAHMUD AHMAD ISMAIL MAHMUD	08/02/2019	13/09/2025
231736	3	MARCIA MARIA HEINEN OLIVEIRA	10/02/2019	15/09/2025
1461150	1	MARCOS CAETANO CORREA	01/02/2019	06/09/2025
242990	2	MARGARETE ROSE RAMIRES DA SILVA	04/02/2019	09/09/2025
533560	5	MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA	21/02/2018	26/09/2025
222930	2	MARILENE FERREIRA LIMA	28/01/2019	02/09/2025
308812	1	MARTA ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA	05/07/2018	11/09/2025
1436961	1	MONICA SOUZA DA CONCEICAO	17/07/2018	04/09/2025
414107	2	NADIA NARA BRAGA GOULART	22/01/2018	17/09/2025
1081071	5	NATALIA TAINA SCHEIDT	05/02/2018	10/09/2025
1038206	2	NICOLLE DE SOUZA ZANETTI	04/02/2019	09/09/2025
808870	2	NOCILMAR VIDAL SANTOS	03/02/2018	08/09/2025
421331	3	PAULA ANGELICA DE SOUZA MACIEL	26/08/2018	18/09/2025
1160397	1	PAULA CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES	28/01/2018	02/09/2025
726968	2	PAULO HENRIQUE SALLES RIBEIRO	11/08/2017	29/09/2025
248943	3	PAULO RENATO KRAHL FELL	19/02/2019	24/09/2025
433771	1	PAULO SERGIO PIVATTO PICANCO	04/02/2019	09/09/2025
1008927	2	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	27/01/2016	01/09/2025
275909	1	PUJURANTAN CEGY PEREIRA DE ARRUDA	16/12/1991	04/09/2025

267512	2	REJANE DIAS VELOSO	27/01/2019	01/09/2025
1210432	1	RENATA GERHARDT DE BARCELOS	14/02/2019	19/09/2025
892959	2	RENATA JARDIM	16/02/2019	21/09/2025
163482	9	RODRIGO BRAGA KANDRIK	11/02/2019	16/09/2025
1106198	1	RODRIGO TORMA BERNARDO	22/02/2017	27/09/2025
169290	1	RONALDO ALMEIDA CHAVES	31/01/2019	05/09/2025
433679	1	RONALDO OSMAR BELLINI	03/02/2019	08/09/2025
1338315	1	ROSANE NEUMANN KJELLIN	21/07/2016	12/09/2025
1428381	2	ROVANA REALE BORTOLINI	20/02/2019	25/09/2025
1129201	3	SABRINA SILVA HAHN	14/02/2019	19/09/2025
1105990	1	SARA RAQUEL CASTRO	22/02/2017	27/09/2025
337150	2	SIMONE DOS SANTOS FERNANDES	22/02/2019	27/09/2025
814067	3	SIMONE MULLER GOMES	09/05/2022	16/09/2025
551858	1	VALDETE BONIFACIO MARQUES	30/01/2018	04/09/2025
684615	2	VANESSA FELIX DOS SANTOS	25/02/2016	30/09/2025
1462270	1	VANIA KLEIN SILVA	05/02/2019	10/09/2025
468694	1	VANIUS KNAK	15/02/2016	19/09/2025
1162098	1	VIRGINIA DE CASSIA LOPES DE LIMA FREITAS	01/02/2018	06/09/2025
1130277	1	VITOR HUGO CASTRO PEREIRA	10/07/2018	02/09/2025
430538	3	VIVIANE HELENA OBERLAENDER	19/07/2008	04/09/2025
320666	1	VLADIMIR RODOLFO CONDOTA DA ROCHA	24/02/2019	29/09/2025

CONCEDE, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 35784446, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131577-6).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE
1280724	2	ADAO ELIO VARGAS DA SILVA	1	13/09/2025
1178776	2	ADRIANA ALVES TRINDADE	1	14/09/2025
480918	2	ADRIANA MOOG	1	09/09/2025
411441	2	ADRIANA SANTANA LEIVA	1	27/09/2025
1310429	1	ADRIANO WACLAWOVSKY	1	10/09/2025
226947	1	ALBERTO DA SILVA CHRIST	1	06/09/2025
456126	2	ALEXANDRE DA ROSA SILVA	1	07/09/2025
1262513	1	ALINE CARLISE SLODKOWSKI	1	23/09/2025
512683	3	ALINE MARIA REINBOLD SIMOES	1	19/09/2025
896825	1	ANA CAROLINA PINHEIRO MEIRELLES	1	27/09/2025
817998	1	ANA ISABEL VIRGINIA VILLALOBOS ROSA	1	21/09/2025
585819	1	ANA PAULA PANTALEAO DE AZAMBUJA	1	26/09/2025
1298003	1	ANDREI RUBERT RODRIGUES	1	16/09/2025
1261550	1	ANDRELIZE ESTEVES DOS SANTOS	1	23/09/2025
466030	1	ANGELA DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA	1	18/09/2025

556420	1	ANGELA MONTANHA ARANGUEZ	1	21/09/2025
277852	2	ANGELA REGINA WINTER FANTINEL	1	12/09/2025
1165062	1	ANISIO WEBER	1	25/09/2025
436360	3	BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH	1	19/09/2025
543485	1	BIBIANA CASSOL	1	09/09/2025
573740	4	BIBIANA MACHADO SAMPAIO	1	23/09/2025
1310364	1	BRUNA MARIANE MARTINS	1	17/09/2025
1462261	1	BRUNA PEIXOTO ROCHA ALVARES DA CUNHA	1	07/09/2025
1311387	1	CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1	21/09/2025
1164996	1	CAMILA GRANJA	1	25/09/2025
988239	2	CAMILA ISSA DIETRICH	1	10/09/2025
916022	1	CARLA PATRICIA PINTADO NUNEZ	1	03/09/2025
298727	2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	1	21/09/2025
551366	2	CARLOS GENEZIO CORREA NUNES	1	01/09/2025
1261258	1	CAROLINA PEREIRA SCHUCH	1	30/09/2025
1427709	2	CAROLINA SILVA DA ROSA	1	07/09/2025
1161636	1	CAROLINE SILVA PADILHA	1	07/09/2025
1312804	1	CAROLINE SILVEIRA DA SILVA	1	28/09/2025
553697	2	CAROLINE ZAGONEL	1	09/09/2025
1262394	1	CELIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS	1	29/09/2025
1164163	1	CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN	1	21/09/2025
258018	3	CINARA DA SILVA VICENTE	1	30/09/2025
421550	1	CLAUDIA FERNANDES COSTA ZANINI	1	15/09/2025
766152	2	CLAUDIA PEREZ VARGAS	1	21/09/2025
1063502	2	CRISTIANE ANDREA ZANELLA DA ROSA	1	09/09/2025
300837	2	CRISTINE ROCHOL	1	16/09/2025
1043994	1	DANIEL BARCELOS	1	23/09/2025
1250191	1	DANIEL DE CASTRO RODRIGUES	1	07/09/2025
299604	1	DANIEL PAULO DA SILVA GARCIA	1	20/09/2025
367464	2	DARIO BELBUTE PERES	1	27/09/2025
1164392	1	DEBORA HAUSCHILDT TEIXEIRA NEU	1	29/09/2025
996510	3	DENISE NUNES CABRAL	1	07/09/2025
1179500	3	DIEGO DA SILVA GOULARTE	1	04/09/2025
539871	2	DIEGO TONIOLO MARCADENTI	1	03/09/2025
394315	1	DIONARA MARIA FUENTES SCHNEIDER	1	22/09/2025
290650	3	DULCEMARA PECANHA KRAUSE	1	19/09/2025
343654	1	ECLAIRTON FERNANDO GOMES DOS SANTOS	1	20/09/2025
277931	1	ENI JUREMA MORALES SODRE	1	03/09/2025
313467	2	ESTELA CARVALHO BENEVENUTO	1	02/09/2025
816120	1	ESTER RODRIGUES LEO	1	02/09/2025
1043307	1	EVANDRO THOMAS BIRMA	1	29/09/2025
835400	3	FABIANA ARENHARDT	1	17/09/2025
437624	1	FABIANE SALERNO DA SILVA	1	12/09/2025
984209	1	FABIOLA BOROWSKY	1	18/09/2025
1164252	1	FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA	1	21/09/2025

1164775	1	FELIPE COSTA RAMOS	1	24/09/2025
1307320	1	FERNANDA DE MELLO CHASSOT	1	03/09/2025
278145	2	FERNANDA NAZER BARBOSA	1	06/09/2025
1160150	1	FERNANDA ROCHA DOS SANTOS	1	01/09/2025
1165097	1	FLAVIA CORDOVA KLEIN	1	25/09/2025
498613	1	FLAVIO CARDOZO DE ABREU	1	18/09/2025
300680	2	GERALDO LUIZ SCHUCK DE FREITAS	1	05/09/2025
835721	4	GEVERSON CANELLO	1	29/09/2025
342595	1	GILBERTO GILIS BALEJO	1	08/09/2025
479199	3	GISLAINE ROCHA DE OLIVEIRA BITTENCOURT	1	27/09/2025
1427334	2	GISSELA FERNANDA MACHADO	1	17/09/2025
1309579	1	GRACIELA VIEIRA DO COUTO	1	17/09/2025
1263048	1	GUSTAVO GONCALVES DOS SANTOS	1	17/09/2025
278637	1	HELENA DE FATIMA MENDOZA PEDROSO	1	13/09/2025
792862	2	HUMBERTO DE MATOS MULLER	1	26/09/2025
963061	1	INGRID SCHNEIDER	1	16/09/2025
275685	1	IVALDO CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	1	23/09/2025
342820	1	JAIR SILVA DE OLIVEIRA	1	05/09/2025
161072	2	JANINE DO PRADO MORENO	1	17/09/2025
342352	1	JORGE LUIZ CAMARGO DOS ANJOS	1	28/09/2025
988938	1	JULIANA RICHTER DREYER	1	16/09/2025
147361	4	JULIO DE OLIVEIRA ESPINEL	1	30/09/2025
275016	1	JULIO GILBERTO GONCALVES	1	30/09/2025
1160052	1	KAREN REGINA FOGACA DE SOUZA	1	03/09/2025
412056	3	KATIA ASSIS DA SILVEIRA PINHEIRO	1	30/09/2025
1462989	1	LIGIA SARAIVA SOARES	1	19/09/2025
1261720	1	LISLI SEIBERT	1	27/09/2025
433886	1	LUCIA ALMEIDA DA SILVA	1	21/09/2025
1230590	1	LUCIA DE BORBA MACIEL	1	25/09/2025
1309382	1	LUCIANA DE ALMEIDA SCHOENARDIE	1	10/09/2025
1294342	1	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA	1	23/09/2025
904093	1	LUCIANA VISSIRINI	1	14/09/2025
551901	1	LUCIANE ERNESTA MAZUCO	1	08/09/2025
762067	2	LUCIANE MARIA SUSIN	1	10/09/2025
1127322	1	LUIS FERNANDO SILVEIRA DA ROSA	1	16/09/2025
1162462	1	MAHMUD AHMAD ISMAIL MAHMUD	1	19/09/2025
1263900	1	MARCELO GARZTKA CHAVES	1	26/09/2025
342996	1	MARCELO LUDWIG OTTON	1	12/09/2025
813397	2	MARCIA REGINA MARQUES	1	11/09/2025
457659	2	MARCIA REGINA SOUZA DE SOUZA	1	29/09/2025
1309331	4	MARCIA SALETE PETRY	1	15/09/2025
498601	1	MARCIO IOCHPE KOLODNY	1	18/09/2025
473021	2	MARCO ANTONIO MARACCI DA SILVEIRA	1	17/09/2025
1078291	1	MARCO ANTONIO RIBEIRO LIMA	1	01/09/2025
1461150	1	MARCOS CAETANO CORREA	1	07/09/2025

551937	1	MARIA ISABEL POLI TURATTI	1	09/09/2025
1061410	2	MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	1	22/09/2025
572620	2	MARIELLE DE SOUZA VIANNA	1	30/09/2025
899231	2	MARINA BERGAMASCHI TEIXEIRA	1	21/09/2025
445001	2	MARIO NEVES GALVAO NETO	1	10/09/2025
1032380	1	MARISTELA RABAIOLLI	1	18/09/2025
1450190	1	MARIZETE BATISTA DOS SANTOS	1	28/09/2025
248931	2	MARTA HELENA RUBBO PACHECO	1	18/09/2025
433965	1	MARTA XAVIER FADRIQUE	1	24/09/2025
1261738	1	MICELI GEVEHR	1	26/09/2025
456448	2	MICHELE BEATRIZ MELLO	1	25/09/2025
1315102	1	MIRNA OSSANES RODRIGUES	1	30/09/2025
344671	1	MOISES DE CARVALHO CRUZ	1	08/09/2025
1038206	2	NICOLLE DE SOUZA ZANETTI	1	10/09/2025
482903	2	NORMA BERENICE ALMEIDA DA SILVA BARROS	1	09/09/2025
1164490	1	OTAVIO EMER TORELLY PEREIRA	1	24/09/2025
382180	2	PATRICIA CAETANO DE SOUZA	1	25/09/2025
483671	2	PATRICIA TEREZINHA VINHOLES DE CARVALHO	1	09/09/2025
1160397	1	PAULA CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES	1	13/09/2025
964132	2	PAULINA CONCEICAO DE ABREU	1	30/09/2025
1008986	2	PAULO ANTONIO NUNES NOGUEIRA	1	24/09/2025
343381	1	PAULO RICARDO BOBEK	1	29/09/2025
433357	2	PAULO RICARDO BRITES FRANCO	1	18/09/2025
105342	3	PAULO RICARDO LANNES DE SOUZA	1	28/09/2025
1103237	1	RAFAEL VOGT JOZENDE	1	13/09/2025
121748	2	RENATO ORESTE DA SILVA	1	14/09/2025
473215	2	RITA DE CASSIA SEDREZ TAVARES	1	26/09/2025
397456	2	ROBSON MARTINS PEREIRA	1	08/09/2025
1309560	1	ROCHELE MACEDO PIRES	1	01/09/2025
275879	1	ROGERIO DA SILVA BARCELLOS	1	04/09/2025
1263510	1	ROSANA SOARES PINHEIRO	1	19/09/2025
1240528	2	ROSANGELA GONCALVES DECIO	1	11/09/2025
1262360	1	ROSELAINE MENEZES OTTO	1	30/09/2025
344191	1	ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA	1	27/09/2025
1428381	2	ROVANA REALE BORTOLINI	1	26/09/2025
484936	2	SANDRO NOVELLI	1	01/09/2025
469455	1	SHEILA CONCEICAO DE ALENCASTRO	1	28/09/2025
473460	2	SIBELE KREBS DE LEMOS	1	28/09/2025
551913	1	SILVIA MARIA RODRIGUES DE QUADROS	1	09/09/2025
1154249	1	SIMONE CASTRO DA SILVA	1	07/09/2025
1298097	1	SIMONE CRISTINA RODRIGUES	1	29/09/2025
1148036	2	SIMONE DA SILVA MARTINS	1	19/09/2025
337150	2	SIMONE DOS SANTOS FERNANDES	1	28/09/2025
277840	1	SIMONE SILVA CORREIA	1	02/09/2025
896904	1	TATIANA DE ARAUJO STUMPF	1	03/09/2025

1165275	1	TEDDY BIASSUSI	1	26/09/2025
574251	5	THANINE ACOSTA ABRANTES	1	05/09/2025
585467	1	VALDIANE SAIBRO FREITAS	1	30/09/2025
181162	2	VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS	1	14/09/2025
1128590	2	VANDA JEANE FERREIRA FREIRE	1	29/09/2025
1309471	1	VANESSA FAGUNDES FIALHO	1	02/09/2025
1462270	1	VANIA KLEIN SILVA	1	11/09/2025
1162098	1	VIRGINIA DE CASSIA LOPES DE LIMA FREITAS	1	27/09/2025
1308947	1	VIRGINIA SANCHIS DAMONTE	1	09/09/2025
341207	1	WAGNER TRINDADE MARQUES	1	30/09/2025

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 35784176, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131568-7).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
TORNA SEM EFEITO	1148320/2	ALINE MAREGA DA COSTA	10	13/08/2025	-	-	REVISÃO
MODIFICA	158449/1	EVELISE VIGANICO DA SILVA ROSA	14	31/03/2020	18/04/2018	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	468712/1	LISANE MARQUES PIVATTO	21	11/04/2024	-	19/08/2025	AVERBAÇÃO
MODIFICA	739690/3	SIRLEY GIRARDI BENCKE	21	12/05/2024	15/05/2024	-	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, através da Portaria 35784238, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131568-7).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	542950/2	ANDRE CAMPOS DA CUNHA	15	07/10/2017	08/10/2015	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	536407/1	CARLA ROSANE PINTO MEDEIROS	15	19/07/2017	18/07/2017	-	EXCLUSÃO DE FALTAS
MODIFICA	298727/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	25	19/12/2013	18/12/2013	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	468712/1	LISANE MARQUES PIVATTO	15	11/02/2015	08/09/2012	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1065106/1	RITA DE CASSIA RAMOS	15	08/12/2018	-	12/08/2025	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 35784943, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131592-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REFERÊNCIA	MOTIVO
MODIFICA	298727/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	30/12/2022	28/12/2022	-	D	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
ASSEGURA	468888/1	ELENIR TEREZINHA CORTES PINHEIRO	22/06/2025	-	25/08/2025	C	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	324477/1	RAIMUNDO TERUHIKO ITO	29/08/2025	-	29/08/2025	D	REVISÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 35784805, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131588-1).

TIPO	MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REFERÊNCIA	MOTIVO
MODIFICA	273032	5	HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS	04/06/2023	28/01/2022	-	D	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	436462	1	KATIA BOMFIGLIO ESPINDOLA	29/05/2025	-	11/08/2025	C	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	468712	1	LISANE MARQUES PIVATTO	11/04/2024	-	19/08/2025	C	AVERBAÇÃO
MODIFICA	505411	1	SUZANA LIMA DOS SANTOS	10/11/2024	23/01/2025	-	D	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 35784674, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131586-5).

TIPO	MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	282847	2	ANA SUSETE QUIROGA DENARDI	25/10/2008 a 26/04/2016	25/10/2008 a 03/05/2016	REVISÃO
MODIFICA	536407	1	CARLA ROSANE PINTO MEDEIROS	22/07/2012 a 21/07/2018	22/07/2012 a 21/07/2017	EXCLUSÃO DE FALTAS
MODIFICA	536407	1	CARLA ROSANE PINTO MEDEIROS	22/07/2018 a 24/02/2025	22/07/2017 a 24/02/2024	EXCLUSÃO DE FALTAS
CONCEDE	683726	2	FERNANDA LEO MOREIRA FARIAS	03/02/2014 a 02/02/2019	-	REVISÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 35784479, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131577-6).

TIPO	MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	528010	1	ANA CRISTINA ETGES	1	08/10/2024	03/10/2024	03/10/2024	EXCLUSÃO DE FALTA
CONCEDE	1361694	9	LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO	1	01/10/2025	-	01/10/2025	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	341244	1	SILVIO DE AVILA GUIMARAES	1	20/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
CONCEDE	586101	2	VIVIANE REAL MIGUENS	1	20/08/2025	-	20/08/2025	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	586101	2	VIVIANE REAL MIGUENS	2	20/08/2025	-	20/08/2025	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	586101	2	VIVIANE REAL MIGUENS	3	20/08/2025	-	20/08/2025	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, através da Portaria 35784517, de 25/09/2025 (Processo 25.0.000131577-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	536407/1	CARLA ROSANE PINTO MEDEIROS	5	01/08/2017	22/07/2017	-	EXCLUSÃO DE FALTAS
MODIFICA	536407/1	CARLA ROSANE PINTO MEDEIROS	6	07/03/2022	25/02/2022	25/02/2022	EXCLUSÃO DE FALTAS
MODIFICA	298727/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	9	16/02/2016	15/02/2016	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	298727/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	10	17/02/2019	15/02/2019	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	273032/5	HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS	8	21/10/2014	14/10/2014	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	273032/5	HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS	9	20/12/2018	14/10/2017	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	273032/5	HAMILTON FERNANDO	10	17/10/2022	-	17/10/2022	INCLUSÃO DE TEMPO

		PESSOA FARIAS					MUNICIPAL
MODIFICA	341244/1	SILVIO DE AVILA GUIMARAES	9	16/05/2015	14/05/2015	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	341244/1	SILVIO DE AVILA GUIMARAES	10	16/05/2018	14/05/2018	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LISIANE SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula 1266985/1, Técnica em Saúde Bucal Celetista da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/10/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 Atividade de Técnica em Gabinete Odontológico/Unidades de Saúde/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 817, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000141338-7).

CONCEDE, a VIVIANE SILVEIRA BORBA, matrícula 1345818/1, Enfermeira Celetista da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/10/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 Atividade de Enfermeira/Unidades de Saúde/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 818, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000143951-3).

CONCEDE, a PAULO LEANDRO CARNEIRO, matrícula 1431609/3, Técnico em Enfermagem TP10707, da Unidade de Terapia Intensiva Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/11/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/UTI de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 820, de 22/10/2025 (Processo 20.0.000058621-9).

CONCEDE, a EDER ROSADO SILVEIRA, matrícula 1648802/2, Técnico em Enfermagem Temporário TEMP4 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 15/07/2025 a 10/11/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 824, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000098280-9).

CONCEDE, a JANICE CAROLINA CALSA JUWER, matrícula 1647474/4, Técnica em Enfermagem Temporária TEMP4 da Sala de Recuperação do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 15/08/2025 a 30/04/2026, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 040/2017 Atividade de Técnica em Enfermagem/Sala de Recuperação/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 15/09/2017, através da Portaria 829, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000114670-2).

CONCEDE, a CARINA BECK JACQUES, matrícula 1715283/1, Técnica em Enfermagem Temporária TEMP4 da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 15/07/2025 a 10/11/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 042/2018 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 06/12/2018, através da Portaria 830, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000094313-7).

CONCEDE, a FABIANE NUNES MANCILHA, matrícula 1720104/1, Técnica de Enfermagem Temporário TEMP4 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 27/08/2025 a 23/12/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis

do Trabalho, Laudo 036/2011 Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/ Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 831, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000122372-3).

CONCEDE, a ANTONIO ADELIR PRATES, matrícula 55762.9/1, Motorista do Núcleo de Expediente e Transporte do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/08/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 016/2019 Motorista/Núcleo de Expediente e Transporte/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/04/2019, através da Portaria 833, de 24/10/2025 (Processo 22.0.000139459-6).

CONCEDE, a ALINE BORRE BARBOSA, matrícula 1402722/1, Enfermeira Temporária TEMP3 da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 02/07/2025 a 28/10/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 002/2003 Atividade de Enfermeira/Unidade de Emergência/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/ Secretaria Municipal de Saúde de 15/04/2003, através da Portaria 834, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000088098-4).

CONCEDE, a ELISANDRA SILVA BENEVIDES MARISCO, matrícula 427849/7, Enfermeira Temporária TEMP3 da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 04/09/2025 a 06/12/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 002/2003 Atividade de Enfermeira/Unidade de Emergência/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/ Secretaria Municipal de Saúde de 15/04/2003, através da Portaria 835, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000129096-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2024, em relação a PAULO LEANDRO CARNEIRO, 1431609/3, Técnico em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 544, de 21/06/2023, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 819, de 22/10/2025 (Processo 20.0.000058621-9).

FAZ CESSAR, a contar de 28/08/2025, em relação a ANTONIO ADELIR PRATES, matrícula 557629/1, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 688, de 10/08/2023, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 832, de 24/10/2025 (Processo 22.0.000139459-6).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 30 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE e CONCEITO A - CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.140.535/0001-38, situada na Rua Capitão João Zaleski, nº 1310, Conj. 04, Cond. Terrazas II Res, Bairro Lindoia, Curitiba/PR, CEP 81.010-080, Contrato nº 98421/2025, cujo objeto é a inscrição de dois (02) servidores no Curso C3E – Curso de Capacitação em Captação de Eventos, que ocorrerá de 30 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025, em Curitiba/PR, com hospedagem inclusa, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 36289283, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000125279-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Chefe de Unidade	MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	536160	Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇOS	MERIELE SANTOS DE MORAES	1381342	Técnico em Turismo	VINICIUS CONTE ELIAS	1278908	Gerente de Atividades

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a Portaria 4926252/2025 de 01/08/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 96605/2025, com vigência de 30/07/2025 a 30/07/2026, Processo 24.0.000150381-9 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 09.202.344/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados referentes à manutenção arbórea pós-plantio nos logradouros públicos, áreas de preservação permanente públicas e próprios municipais do município de Porto Alegre esses serviços fazem parte do chamado ciclo jovem da arborização urbana que se inicia com a produção da muda, passa pelo plantio e é concluído com a árvore jovem consolidada, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 05/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/11/2025, através da Portaria 36261491 de 24/10/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEGUI ILLAMAS NICHES BORGHARDT	1105124/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal Serviço - Manutenção de Mudanças	SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA	1218190/01	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	TÂMARA FOSTER ACOSTA	1684400/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Fiscais de Serviços - Readequação Física	AMÉRICA ALFONSIN DE AZEVEDO	1637800/01	ARQUITETO	VERÔNICA RIFFEL	1295004/01	ARQUITETO

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 98428/2025, com vigência de 28/10/2025 a 27/10/2026, Processo 25.0.000080604-0, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 91.395.426/0001-47, cujo objeto é a execução da Obra de Revitalização da Praça Sargento Lucio Ubirajara de Freitas Munhos e Tenente Deroci de Almeida da Costa (034-27), para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 28/10/2025, através da Portaria 36313275 de 30/10/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEGUI ILLAMAS NICHES BORGHARDT	1105124/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	CARLA SUZANA BRITTO E SILVA	543497/02	ENGENHEIRO	MÁRCIO BARTH LUCAS	450331/01	ENGENHEIRO
Fiscal de Serviços	RAFAEL OHLAND	1513095/01	ENGENHEIRO			

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora CLARISSE MEDERA PEDROZO, matrícula 1600826-2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para desempenhar as atividades previstas no Art. 52 do Decreto nº 23.409, a contar de 22/10/2025, de acordo com a Lei Complementar 910/2021 e Decreto 21.141/2021, através da Portaria 36316711 de 29/10/2025 (Processo 22.0.000071433-3).

DESIGNA a servidora BRUNA MARCELI ROCHA SPINDLER, matrícula 1722921, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para desempenhar as atividades previstas no Art. 45 do Decreto nº 23.409, a contar de 21/10/2025, de acordo com a Lei Complementar 910/2021 e Decreto 21.141/2021, através da Portaria 36316777 de 29/10/2025 (Processo 22.0.000071433-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CRISTIANE DEL PINO VARGAS, 1701258/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 36294791, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000147604-4).

CONCEDE, a DANIEL ROCHA FRANZ, 1712829/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 36295334, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000147533-1).

CONCEDE, a JANAINA SOARES GONÇALVES, 1234587/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 36296216, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000147492-0).

CONCEDE, a RODRIGO PEIXOTO DELLAZARI, 1685171/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 36296776 de 28/10/2025 (Processo 25.0.000147469-6).

CONCEDE, a NATHALIA GOMES LISBOA, 1663895/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 36297388 de 28/10/2025 (Processo 25.0.000147455-6).

CONCEDE, a ANDRESSA HARTMANN, 1682466/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 36300277 de 28/10/2025 (Processo 25.0.000147433-5).

CONCEDE, a FERNANDA KERN ASSUMPÇÃO, 1356062/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 36301181 de 28/010/2025 (Processo 25.0.000147391-6).

CONCEDE, a LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES, 1618709/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 36301943 de 28/10/2025 (Processo 25.0.000147307-0).

DESIGNA, a contar de 23/10/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 98390/2025, firmado no Processo 25.0.000127755-6, com o INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - INSTITUTO LEGALLE, CNPJ 51.722.432/0001-47, para a contratação de prestação de serviços técnico-profissionais para a organização e realização de Processo de habilitação para as funções de Diretor e Vice-Diretor de escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, com a vigência a partir de 23/10/2025, iniciando-se na data de sua última assinatura eletrônica do Contrato e se estendendo até 06 (seis) meses após a data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo de habilitação, com valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), através da Portaria 35804542, de 23/10/2025 (Processo 25.0.000127755-6).

FUNÇÃO	TITULAR	Matr.	SUBSTITUTO	Matr.
Fiscal Contrato	MÁRCIO GILBERTO EVANGELISTA MAÑO	207620/02	VITOR BACCHINI GOMES PACHECO	1668455/01
Fiscal Serviço	VITOR BACCHINI GOMES PACHECO	1668455/01	MÁRCIO GILBERTO EVANGELISTA MAÑO	207620/02

DESIGNA THAIS BUFFON BAGATINI, 1666827/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Manutenção e Infraestrutura/ Diretoria de Administração e Infraestrutura /Secretaria Municipal de Educação, 15603030, substituindo ERIKA KUPAC VIANNA, 1308866/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença adotante, de 09/10/2025 a 18/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36271074 de 24/10/2025 (Processo 25.0.000058577-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Contrato nº 98450/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KLEBER GARCIA DORNELLES; CNPJ 14.549.152/0001-52, cuja vigência é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início, e o objeto é contratação para Apresentação Artística da Banda Pagode do Dorinho, no dia 14 de dezembro de 2025, das 19h às 20h, no Evento Cultural Parque e Praça Ararigóia, que será realizado nesse dia, na Rua Saiçã, nº 06, no Bairro Petrópolis, das 14h às 21h, em Porto Alegre/RS, atendendo ao Orçamento Participativo 2025, através da Portaria 36302151, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000143693-0).

I - Como Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
------	-----------	-------	--------

ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	1719211/1	Assistente Administrativo	Titular
ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI	1670727/1	Administradora	Suplente

II - Como Fiscal de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
CAMILA SILVEIRA CARDOSO	1219774/4	Cargo em Comissão Nível 15	Titular
GUSTAVO MÜLLER ALVES	1080776/2	Assistente Administrativo	Suplente

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Contrato nº 98301/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KLEBER GARCIA DORNELLES, CNPJ 14.549.152/0001-52, cuja vigência é de 30 (trinta) dias a contar da data presente na Ordem de Início, e o objeto é realizar a apresentação artística da Banda Pagode do Dorinho, no dia 11 de dezembro de 2025, das 20h às 21h, no EVENTO CULTURAL VIADUTO OTÁVIO ROCHA 93 ANOS, através da Portaria 36298823, de 28/10/20205 (Processo 25.0.000141279-8).

I - Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	1719211/1	Assistente Administrativo	Titular
ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI	1670727/1	Administradora	Suplente

II - Fiscal de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
CAMILA SILVEIRA CARDOSO	1219774/4	Cargo em Comissão Nível 15	Titular
GUSTAVO MÜLLER ALVES	1080776/2	Assistente Administrativo	Suplente

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores JOELSON RAFAEL DA COSTA ROSA, 1705016/1, Cargo de Comissão Nível 15, como Fiscal de Serviços, e CLOVIS ANDRE SILVA DA SILVA, 961600/4, Cargo em Comissão Nível 13 Geral, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/SECON nº 98496/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a UNIÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO GRUPO DE ACESSO DE PORTO ALEGRE (UECGAPA), CNPJ nº 09.166.957/0001-87, com vigência a partir da data de sua assinatura até que sejam executadas todas as obrigações e direitos entre as Partes ora contratados, e tendo como objeto, Patrocínio exclusivo aos Eventos e Desfiles da Corte Oficial do Carnaval de 2026, a serem realizados de 21, 27 e 28 de fevereiro de 2026, na quadra da Escola Estado Maior da Restinga às 19h, através da Portaria 36331278, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000132253-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA APARECIDA ANDREZA LEOPOLDINO, matrícula 1073125, para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 98090/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa SANEVITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.995.406/0001-21, tem por objeto a aquisição materiais hospitalares (indicador químico) para a Secretaria Municipal da Saúde, com vigência de 07/10/2025 até 06/10/2026, através da Portaria 36304142, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000107806-5).

DESIGNA CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ, 782261/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Assistência Laboratorial/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18700015, substituindo GABRIELE SERRA BREHM, 1154966/2, Biomedico, ES140NS, por motivo de LICENÇA PREMIO, de 03/10/2025 a 17/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36019510 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000132438-4).

DESIGNA MARIANGELA CHAGAS DA SILVA KREUTZ, 1523678/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Ingresso e Movimentação/Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18301119, substituindo ANA LUIZA KLEIN DE ANDRADE, 1152947/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 15/09/2025 a 26/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34902449 de 31/07/2025 (Processo 25.0.000080901-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de TÉCNICO INDUSTRIAL, TP-2.05.07, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público 093, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/10/2024, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36227248 de 22/10/2025 (Processo 25.10.000006411-7, autorizado em 29/05/2025, Processo 25.0.000027598-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
JOSE HONORIO SOARES RAMOS	8º Geral	

NOMEIA PAULO LUIS PAIM MOREIRA, 726981/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Coordenação de Análise de Cobrança e Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria Financeira e de Atendimento, para responder pelo cargo comissionado de Chefe de Seção ou Equipe, 320076, substituindo NIVIA MARIA CASTRO TROIS, 703154/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, por motivo de Licença-Prêmio, com regime de dedicação exclusiva, no período de 19/09/2025 a 03/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35711989 de 19/09/2025 (Processo 25.10.000003492-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato PAULO EDUARDO BRASIL DE AGUIAR, TÉCNICO INDUSTRIAL, TP-2.05.07, a Portaria 35994186/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/10/2025, que nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 36226475 de 22/10/2025 (Processo 25.10.000006411-7).

DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA A AUSÊNCIA de ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS, 1559893/2, Engenheiro, Adido, mantendo os vencimentos, para participar do Curso MBA em PPP e Concessões Sustentáveis, promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em Brasília/DF, de 14/10/2025 a 16/10/2025, com ônus para o Município, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 36181809 de 20/10/2025 (Processo 25.0.000009277-3).

FORMALIZA A AUSÊNCIA de FERNANDO ANDRE NEUWALD, 678585/4, Engenheiro, Efetivo, mantendo os vencimentos, para transportar o equipamento GEORADAR (peso aproximado de 35 kg) para assistência técnica junto à empresa Hexagon Geosystems do Brasil Comércio, Importação e Locação de Equipamentos Ltda., em Curitiba/PR, de 07/10/2025 a 08/10/2025, com ônus para o Município, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 36186871 de 20/10/2025 (Processo 25.10.000010539-5).

COORDENADOR(A) DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA NICOLAS DO COUTO CHAVES, 1483501/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, da Equipe ETA José Loureiro da Silva/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Água, para a Equipe de Análises Químicas IV/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Água a contar de 01/10/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 36295128 de 28/10/2025 (Processo 25.10.000011189-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE o servidor abaixo relacionado, para exercer as funções correspondentes às atividades de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a contar da respectiva data de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, com fundamento no § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 14.291/2025, através da Portaria 36314508, de 29/10/2025 (Processo 25.14.000006833-2).

NOME	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO
MAURICIO MENDES BRITO	172441.0/01	29/10/2025

CONVOCA, a contar de 29/10/2025, MAURICIO MENDES BRITO, 172441.0/01, Assistente Administrativo/ Temporário, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 36314573, de 29/10/2025 (Processo 25.14.000006833-2).

MODIFICA a Portaria 36287334, de 28/10/2025, que nomeou a servidora SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, a contar de 22/09/2025, quanto a matrícula, que passa a ser 43759.4/05 e não como constou, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 36326198, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000130229-1).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LAURA BORBA DA SILVA, 147097.3, Assistente Administrativo, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 15 Geral deste Departamento, para substituir WHINDY NUNES SILVEIRA, 160185.7, Cargo Comissionado, por impedimento legal da titular, no período de 21/10/2025 até 18/04/2026, através da Portaria 36277368 de 24/10/2025 (Processo 24.17.000004127-9).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado 055/2025, celebrado entre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre e a EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, pelo período de 29/08/2025 a 28/08/2026, de acordo com o Processo SEI 25.13.000004164-0, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, a ser prestado à Autarquia, situada na rua Gen. João Manoel, 50, térreo 3º, 9º e 10º andar, de acordo com a Lei nº 12.827/2021, de 06/05/2021, e à Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023 e alterações posteriores, através da Portaria 199 de 29/10/2025 (Processo 25.13.000004164-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO/ SUPLENTE	MATR.
FISCAL DE CONTRATO	VINICIUS RIBEIRO PRADO	1508415/01	SLAVKO BANOVIC FILHO	1644378/01
FISCAL DE SERVIÇO	VANESSA AMATO MARTINS	1526979/01	ELTON FRANCISCO DE BASTOS BARRETO	1711466/01

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA, matrícula 79422, Estatutário, no cargo de Motorista, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição

RETIFICA a Portaria 451 de 26/06/2023, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, APOSENTADORIA por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2023, servidor ELVIO DA SILVA BUENO, matrícula 744995, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Noturno (55h19min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,71%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, com reajuste efetivado pela paridade face à Diligência N° 27346/2025 do TCERS, através da Portaria 881 de 22/10/2025 (Processo 21.13.000005893-1). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Despachos

**COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da
DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

Processo 25.0.000131568-7 - REGULARIZA, em 25/09/2025, em relação aos servidores abaixo, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

--	--	--	--	--	--	--	--

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	298727/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	15	22/12/2003	21/12/2003	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

Processo 25.0.000131577-6 - REGULARIZA, em 25/09/2025, em relação aos servidores abaixo, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	298727/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	4	16/02/2001	15/02/2001	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	298727/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	5	16/02/2004	15/02/2004	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	298727/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	6	16/02/2007	15/02/2007	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	298727/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	7	16/02/2010	15/02/2010	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	298727/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	8	16/02/2013	15/02/2013	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	273032/5	HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS	4	22/08/2002	15/08/2002	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	273032/5	HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS	5	22/08/2005	15/08/2005	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	273032/5	HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS	6	22/08/2008	15/08/2008	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	273032/5	HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS	7	22/08/2011	15/08/2011	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000138318-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta no dia 27/06/2025 realizado pelo servidor ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL, matrícula 1061119/05, Cargo em Comissão Nível 18 Geral, conforme deliberação do titular da pasta.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002090-9 – DEFERE, em 28/10/2025, a solicitação de Isenção do Desconto do Imposto de Renda apresentada por UBIRAJARA CARDOSO PINTO, matrícula 621344/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/11/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 3202/2025.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000007183-2 – DEFERE, em 24/10/2025, em relação a JAIR SILVA DE FRAGA, 749531, Instalador Hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3026 dias, referente ao período de 01/01/1991 a 05/03/1997 e 01/05/2005 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000007002-0 – DEFERE, em 24/10/2025, em relação à TANIA MARIA PASETTO MARRAMON, 113417, Auxiliar de Serviços Técnicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1167 dias, referente ao período de 08/07/1996 a 30/06/2012 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000007221-9 – DEFERE, em 24/10/2025, em relação a VLADIMIR NEVES DE FREITAS, 165582, Operador de Máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3714 dias, referente ao período de 01/01/1994 a 03/06/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 25.13.000007253-7 – DEFERE, em 24/10/2025, em relação a ERIKSON MAIO DE BRUM, 232390, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 565 dias, referente ao período de 01/01/2016 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000006735-5 – INDEFERE, em 24/10/2025, em relação à PATRICIA MONACO SCHULER, 283414, Professora M5 da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado junto à Secretaria de Assistência Social, no cargo de Monitora, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 001.005525.09.8.00000 – MODIFICA, em 24/10/2025, em relação a CLAUDIA TOMAZONI, 850473, Professora M5 da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada pelo presente Processo, referente ao Regime Geral de Previdência Social, quanto aos empregadores, total de dias que passa a ser 241, e quanto ao período, que passa a ser conforme segue e não como constou no Despacho publicado no DOPA nº 3471, em 06/03/2009.

Regime Geral de Previdência Social:

- Meka Comercio e Representacoes LTDA - 02/05/1990 a 02/01/1991.

Processo 25.13.000005400-8 – MODIFICA, em 24/10/2025, em relação a MARTHA HELENA STOCK SIPILIVAN DE BENEZRA, 819340, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto ao total de dias que passa a ser 2717, e quanto aos períodos, que passa a ser conforme segue e não como constou no Despacho publicado no DOPA nº 7626 em 17/10/2025.

Regime Geral de Previdência Social:

- Federacao Israelita do Rio Grande do Sul - 01/10/1987 a 09/08/1993;

- Pinchas Aharon Deutsch - 01/12/1999 a 04/04/2001;

- Partime Servicos Temporarios LTDA - 07/04/1987 a 05/07/1987.

Processo 25.13.000006406-2 – MODIFICA, em 24/10/2025, em relação a DEMETRIUS GAULAND DE MAGALHAES BORTOLUZZI, 339547, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada através do Processo 001.030208.99.8, publicada no DOPA Edição nº 1046, de 01/06/1999, quanto ao nome dos empregadores, Autônomo, que passa a ser "Per. Contr. CNIS 4" e Banco Frances e Brasileiro S/A, que passa a ser "Itau Unibanco Holding S.A", e não como constou.

Processo 003.009478.94.9.00000 – MODIFICA, em 24/10/2025, em relação a JAQUELINE ROCHA CORREA LIMA, 222504, Procuradora Municipal da Procuradoria-Geral do Município, a averbação efetuada através presente Processo, quanto ao total de dias, e quanto aos períodos, que passa a ser conforme segue e não como constou no Despacho publicado no DOPA nº 096 em 01/08/1995.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 567 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 07/12/1992 a 26/06/1994.

Regime Próprio de Previdência Social/União: 66 dias.

- Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - 27/06/1994 a 31/08/1994.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da DSP/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, conforme documento de Anexo Único, nas respectivas datas de término de estágio.

Anexo Único - Conclusão de Estágios

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5836_ce_575682_1.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2025

PLANEJAMENTO DE FÉRIAS GM/2026

PROCESSO 25.0.000147714-8

Institui o planejamento e os critérios, para concessão de Férias para o ano de 2026 na Guarda Municipal.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que o direito de Férias é um modo de possibilitar a recuperação física e psíquica do servidor, assegurando-lhe condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e de participação social e cultural;

CONSIDERANDO que o direito a Férias é irrenunciável e o seu gozo efetivo não pode ser substituído, fora dos casos expressamente previstos em lei, por qualquer compensação econômica ou outra, ainda que tenha a anuência do servidor;

CONSIDERANDO que às diferentes chefias, dentro do âmbito de sua atuação e competência, incumbem, especialmente, responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes;

CONSIDERANDO que a necessidade da apresentação do plano anual de Férias é de dirimir dúvidas quanto à acumulação e à época das Férias, tornando o processo o mais transparente possível;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 133/85 – Estatuto dos Servidores, TÍTULO III – DOS DIREITOS E VANTAGENS, CAPÍTULO II – DAS FÉRIAS, artigos 81, 88 e 89;

CONSIDERANDO a redução e instabilidade no tocante ao limite de horas-extras, o *déficit* de servidor e aumento da demanda operacional;

CONSIDERANDO O Decreto 15.613, que regulamenta o uso de arma de fogo pela Guarda Municipal e o número reduzido de servidores habilitados ao uso do armamento para compor as guarnições motorizadas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 812, de 19 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ao conjunto de Chefias da Guarda Municipal compete organizar a escala de Férias, quando possível, dentro do “sistema de rodízio”; será organizada anualmente no mês de outubro, minuta de escala de Férias; à época do gozo das Férias fixadas, poderá ser alterada de acordo com a conveniência do serviço, ou do funcionário mediante permuta, consultados os interesses da Guarda Municipal. A escala de Férias será organizada e apresentada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º A escala de Férias poderá ser reorganizada se, por absoluta necessidade de serviço, não puder a Administração conceder Férias a servidores da Guarda Municipal, neste caso, poderão ser acumuladas até o máximo de dois períodos consecutivos (Lei Complementar 133, art. 85) - desde que não se prejudique o desempenho eficiente/ eficaz de proteger os bens, serviços e instalações do Município.

Art. 3º Os membros de uma família poderão gozar Férias na mesma época, se assim o desejarem e se disto não

resultar prejuízo para o serviço e estando em conformidade com os critérios pré-estabelecidos.

Art. 4º A fixação do período para gozo das Férias de 2026 será a que melhor atenda aos interesses da Guarda Municipal, sendo que o número de servidores a entrar em gozo de Férias não deverá comprometer os serviços prestados.

Art. 5º No período de verão, o gozo de Férias será de, no máximo, 15 (quinze) dias, propiciando com isso um maior número de concessões no período. A responsabilidade de manutenção do serviço (escala) é da Chefia Imediata.

Art. 6º Os servidores lotados no EAPC – Equipe de Ações Preventivas e Comunitárias, em razão da natureza de seu trabalho, deverão gozar o(s) períodos de Férias durante o recesso e Férias escolares. O referido período poderá ser de 30 (trinta) dias. Qualquer possibilidade diferente da acima mencionada deverá passar pela análise do Comando-Geral da Guarda Municipal.

Art. 7º Ficam definidos os seguintes períodos:

VERÃO	01 de janeiro de 2026 a 16 de março de 2026 15 a 31 de dezembro de 2026
INVERNO	01 a 31 de julho de 2026
INTERMEDIÁRIO	17 de março a 15 de dezembro de 2026

Art. 8º Os critérios para concessão de Férias são:

- Sistema de rodízio, alternando-se os períodos dos últimos três anos.
- Para desempate recomenda-se o critério de sorteio.

Art. 9º O período de gozo de Férias deverá observar as quinzenas dentro do respectivo mês. Situações diferenciadas deverão ser analisadas com antecedência dentro das competências.

Art. 10 Não serão concedidas Licenças-Prêmio no período de verão e recesso escolar de inverno, compreendida como todo o mês de julho.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser concedida Licença-Prêmio ao servidor que, mediante solicitação formal, a fizer por proximidade do tempo de Aposentadoria, que já tenha aberto protocolo no PREVIMPA e que tenha saldo em haver superior a 90 dias.

§ 2º No caso de desistência de Aposentadoria, o servidor será colocado à disposição das Equipes Operacionais, que irão avaliar o remanejo deste para o setor e turno de maior necessidade, não sendo garantido a este servidor o retorno ao mesmo turno ou local de trabalho.

§ 3º As Chefias Imediatas são responsáveis pela exatidão e clareza no processo de agendamento de Férias.

Art. 11 Nos casos de remanejo e troca de turno e escala, a programação de Férias do servidor remanejado deverá ser reavaliado conforme programa de Férias daquela área a qual foi remanejado, salvo exceções de lançamentos já efetuados.

Art. 12 A alteração do período já programado somente será efetuada por necessidade de serviço e (ou) troca com outro servidor, ou excepcionalmente, mediante avaliação da Chefia Imediata. Aplica-se neste caso, a troca do dia de plantão, visto que tal procedimento acarretará também na troca do dia de início das respectivas Férias. Portanto, deverá ser comunicada previamente e encaminhada por *e-mail* para posterior aprovação das Equipes Operacionais e Comando.

Art. 13 Uma vez comandadas as Férias na forma do Art. 3º, do Decreto 21.120/2021, será admitida alteração apenas uma vez por ano, mediante justificativa circunstanciada, e com a anuência do Titular da respectiva repartição, encaminhada de imediato à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio que adotará as medidas decorrentes.

§ 1º Na hipótese da ocorrência de alteração de Férias, quando já pagas as parcelas referidas no art. 4º do mesmo Decreto, as mesmas serão objeto de devolução integral por parte do funcionário, no mês subsequente ao seu efetivo pagamento.

§ 2º Iniciado o período de Férias, não será admitido o seu cancelamento ou suspensão pelos motivos supervenientes que ensejarem os afastamentos previstos no art. 76 da Lei Complementar 133/85 - casamento, luto e licenças para tratamento de saúde ou por motivos de doença em pessoa da família (Art. 7º, Decreto 12.643, de 11/01/2000) não haverá alteração.

§ 3º A superveniência de acontecimentos que ensejarem os afastamentos previstos no art. 76 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, de Licença-Gestante, Licença-Adotante e Licença Paternidade, suspenderão o curso das Férias.

Art. 14 No período de verão, as TROCAS DE SERVIÇO passarão pela prévia aprovação dos Chefes de Área, que deverão ocorrer dentro do mês corrente, devendo ser documentadas e previamente informadas às Equipes Operacionais, que acompanharão os procedimentos. A atuação e responsabilidade dos Chefes são no sentido de manter a escala de serviço viável, evitando-se possíveis lacunas no atendimento em consequência disto.

§ 1º A aprovação ou não das trocas, está ligada à capacidade de manutenção do serviço, não devendo ser este um instrumento de substituição de Férias.

§ 2º Os prazos para concessão de trocas devem observar a data de elaboração da escala de serviço da área, com solicitação de no mínimo 72 horas de antecedência.

PROCEDIMENTOS

Art. 15 A EAA (Equipe de Apoio Administrativo) enviará formulário para o planejamento das Férias dos Guardas Municipais de cada setor.

Art. 16º Os registros dos períodos para o gozo de Férias de 2026 deverão ser preenchidos e assinados por cada um dos Guardas Municipais pertencentes ao setor.

Art. 17º As Chefias Imediatas deverão enviar estes formulários assinados e digitalizados por *e-mail* ou *WhatsApp* até o dia 10/11/2025 ao EAA.

Art. 18º Prazo para envio até 10/11/2025. As Chefias de Área e demais chefias são responsáveis pela elaboração do plano de Férias em suas respectivas áreas e setores, devendo equacionar e adequar a matriz de forma a manter o atendimento de maneira satisfatória, gerenciando e respeitando os critérios para concessão de Férias e conferindo o período exato informado para a respectiva quinzena e se par ou ímpar seu início. Terão, neste processo, a coordenação do EAA/GM e acompanhamento das Equipes Operacionais. As alterações da matriz (tanto nas áreas, quanto na Sede) deverão ser documentadas e encaminhadas às Equipes e ao Comandante/GM com as respectivas justificativas, para avaliação.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, Comandante-Geral da Guarda Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 178/2025 AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS PROCESSO 25.0.000145687-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção de Provimento, torna público:

1. O Resultado da avaliação dos cotistas raciais realizada no dia 28 de outubro de 2025, conforme Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos que tiverem interesse em interpor Recurso Administrativo sobre o resultado, poderão fazê-lo, exclusivamente, do dia 03/11/2025 até o dia 05/11/2025.

2.1. O Recurso Administrativo deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, através de Requerimento padrão para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br, no período supracitado, com fundamentação detalhada, sob pena de não ser reconhecido.

2.2. Não serão aceitos recursos administrativos por outro meio contrário ao estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

ANEXO ÚNICO - Lista do Resultado da Avaliação dos Cotistas Raciais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5836_ce_575601_1.pdf

PORTARIA 35892909/2025 - CGAMP
AFERIÇÃO DE RESULTADOS DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2025
PROCESSO 23.0.000070236-6

O COMITÊ GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º O Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados das metas institucionais referentes ao segundo trimestre de 2025 da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins (GAM).

Órgão	Parecer SEI	Resultado (%)
DEMHAB	34562305	100,00
DMAE	34688176	100,00
DMLU	34516244	100,00
SMAS	34600291	100,00
SMAMUS	34597449	100,00
SMS	34596775	100,00
SMC	34515245	100,00
SMDETE	34513194	100,00
SMIDH	34620389	100,00
SMED	34594323	100,00
SMEL	34416464	100,00
SMGOV	34513606	100,00
SMSEG	34505219	100,00
SMMU	34509212	100,00
SMOI	34518977	100,00
SMP	34564374	100,00
SMPG	34621275	100,00
SMSURB	34650178	97,44

Art. 2º O Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados das metas institucionais referentes ao segundo trimestre de 2025 da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas

(GRAAM).

Órgão	Parecer SEI	Resultado (%)
DMAE	34688042	100,00
SMAMUS	34641448	100,00
SMED	34594800	100,00

Art. 3º Eventuais repactuações de metas estão disponíveis para consulta nos expedientes próprios de cada gratificação, conforme previsão constante nas respectivas Portarias de estabelecimento de metas e indicadores.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

EDITAL 124/2025

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 826 A 864

DIVERSOS CARGOS

PROCESSO 25.0.000138436-0

O Município de Porto Alegre/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 122/2025, nos seguintes termos:

1. Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, conforme normativa estabelecida no item 4, do Edital de Abertura nº 122/2025.
2. Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital.
2.1 O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do *link* Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital.
3. Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período das 00h00min do dia 03/11/2025 até as 23h59min do dia 05/11/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

ANEXO I - ISENÇÕES DEFERIDAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5836_ce_575687_1.pdf

ANEXO II - ISENÇÕES INDEFERIDAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5836_ce_575687_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES INDIVIDUAIS DO ROADSHOW DA PPP ESCOLA BEM CUIDADA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS PROCESSO 25.0.000136895-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS - SMP, estabelece o presente regulamento para a participação no *Roadshow* da PPP Escola Bem Cuidada.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE ROADSHOW

O *Roadshow* da Parceria Público-Privada (PPP) do Projeto Escola Bem-cuidada foi realizado no dia 17 de outubro de 2025, na sede da Brasil, Bolsa e Balcão – B3 e transmitido ao vivo pelo canal no *Youtube* da B3, tendo o objetivo de apresentar o projeto de concessão administrativa a investidores, fundos e financiadores interessados, sanar possíveis dúvidas e colher contribuições e sugestões sobre o projeto.

O evento teve duração aproximada de 01h15min (uma hora e quinze minutos), encontra-se publicizado neste endereço: *Roadshow* | M. PORTO ALEGRE RS - PPP DE ESCOLAS, e foi dividido em dois momentos: (i) apresentação geral do projeto; e (ii) momento para apresentação de dúvidas e contribuições.

Concluído o evento geral acima elencado e considerando a complexidade do objeto do Edital, a Secretaria Municipal de Parcerias ("SMP") recebeu solicitações quanto à viabilidade de agendamento de Reuniões Individuais de empresas interessadas no projeto ("Interessadas"), para que possam tirar dúvidas técnicas a respeito da Concorrência nº 001/2025, sendo este o objeto que este regulamento passa a reger.

2. INSCRIÇÃO E PRAZOS

As inscrições para as reuniões individuais deverão ser efetivadas por meio do *e-mail* institucional parcerias@portoalegre.rs.gov.br, com título "Reunião Individual - *Roadshow* PPP Escola Bem Cuidada", indicando os seguintes dados da Interessada: nome da empresa, nome(s) do(s) participante(s), cargo(s), *e-mail*, telefone para contato, sugestão de data escolhida e sugestão de horário.

As reuniões serão realizadas exclusivamente no formato virtual, conforme disponibilidade dos agentes públicos e sugestão de horário das Interessadas. O acesso à reunião será realizado por meio de plataforma digital e o *link* de acesso será enviado para o *e-mail* cadastrado pela Interessada no momento da inscrição do evento. Os horários disponíveis para reunião serão no período da manhã e da tarde das seguintes datas:

- 03 de novembro, segunda-feira, 14h, 15h, 16h e 17h;
- 05 de novembro, quarta-feira, às 09h, 10h, 11h, 14h e 15h;

As reuniões serão agendadas de acordo com a ordem de recebimento de solicitações, que deverão ser acompanhadas de sugestão de horário e nomes de seus representantes.

Serão consideradas somente as inscrições realizadas por meio do *e-mail* informado até o dia 03 de novembro de 2025, às 12h. Ao enviar o *e-mail*, a Interessada concorda com os termos deste regulamento, inclusive com a gravação das reuniões virtuais e registro de atas, as quais poderão ser disponibilizadas posteriormente para os Órgãos de Controle.

Todas as informações e documentos sobre a Concorrência nº 001/2025 podem ser encontradas por meio do *link* : PPP Escola Bem-Cuidada | Prefeitura de Porto Alegre.

3. CONDUÇÃO DAS REUNIÕES INDIVIDUAIS

As reuniões individuais terão duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, não prorrogáveis.

A Interessada deverá garantir sua presença no horário agendado, não sendo responsabilidade da SMP eventuais dificuldades ou problemas técnicos que venham a impossibilitar o acesso do Interessada ao espaço virtual no horário agendado.

A depender de solicitação da Interessada, poderá ser realizada breve apresentação sobre o projeto, devendo ser utilizado o tempo máximo previsto para a reunião para a elucidação de dúvidas a respeito do projeto.

Somente conteúdos gerados a partir de informações públicas serão apresentados ou discutidos nas reuniões. Os conteúdos apresentados e discutidos, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não vinculam as partes e não se confundem, substituem ou complementam as previsões dos documentos licitatórios divulgados pela SMP pelos meios oficiais utilizados pela Prefeitura de Porto Alegre.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer informação disponibilizada pela Interessada à SMP durante as reuniões importa na anuência de seu uso, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do futuro parceiro privado.

A participação da Interessada não tem o condão de torná-la licitante para fins de realização dos atos constantes do Edital de Concorrência nº 001/2025.

A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados não integrarão o conjunto de esclarecimentos ao Edital da Concorrência nº 001/2025 e não vincularão as partes no futuro contrato de concessão, não se confundindo, substituindo ou complementando quaisquer aspectos das informações e procedimentos previstas no Edital.

A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão levadas em consideração em eventual processo de pré-qualificação ou habilitação da Interessada.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

GIUSEPPE RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2025

PROCESSO 22.0.000002725-5

Dispõe sobre a normatização acerca da efetividade dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e revoga a Instrução Normativa 005/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º É de responsabilidade do servidor realizar os registros eletrônicos de efetividade conforme sua escala de trabalho e acompanhar mensalmente os ajustes realizados. A inexistência de marcação total ou parcial sem justificativa formal dentro do prazo caracteriza, de pleno direito, falta ao serviço por ausência. (Decreto 21.569/22, Art. 4º).

§ 1º As justificativas de afastamento previstas em Lei deverão ser formalizadas através de sua chefia imediata, que orientará os encaminhamentos necessários.

§ 2º As justificativas por qualquer outra motivação não prevista na legislação vigente poderão ser analisadas através de requerimento formal preenchido pelo servidor, cujo aceite será decidido pelo titular da pasta.

Art. 2º Cabe aos servidores municipais sujeitos às disposições desta Instrução Normativa:

I - acompanhar o registro eletrônico de sua jornada diária de trabalho, por meio de consulta às informações eletrônicas que serão colocadas à sua disposição;

II - conferir a folha eletrônica individual do ponto até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do registro da frequência, podendo manifestar a sua discordância, justificadamente;

§ 1º O servidor que não manifestar discordância quanto ao registro de sua efetividade no prazo previsto no inc. II do *caput* deste artigo, terá seus dados confirmados.

Art. 3º Ficam estabelecidos os intervalos mínimos, os quais não serão computados como tempo de trabalho, devendo ser registradas as entradas e saídas conforme o disposto a seguir:

§ 1º Para os servidores sujeitos a carga horária diária que exceda 06 (seis) horas consecutivas fica estabelecido o intervalo intrajornada de, no mínimo, 01 (uma) hora.

§ 2º Para os servidores sujeitos a carga horária diária superior a 04 (quatro) horas, não excedendo a 06 (seis) horas,

deverão cumprir intervalo intrajornada de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

§ 3 ° Para atender às especificidades desta Secretaria, fica autorizado o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre jornadas dos servidores que possuem mais de um vínculo com esta SMED.

§ 4 ° Para atender às especificidades de trabalho, no caso do servidor atuar no turno da manhã e da noite com o mesmo vínculo, o intervalo intrajornadas poderá exceder 02 horas.

Art. 4° A apuração de efetividade dos servidores que atuam nas escolas da Rede Municipal observará os horários de expediente das mesmas.

§ 1° Os servidores das escolas especiais poderão ter a sua escala de trabalho, em 01 dia da semana, fora do expediente de funcionamento da escola.

Art. 5° Para situações excepcionais poderá ser autorizada a formação de banco de horas, que deverá ser autorizada pelo titular do órgão de lotação do servidor, e quando demonstrada a necessidade de serviço, sendo vedada ao pessoal admitido por tempo determinado.

§ 1° Somente poderão ser computados, para fins de crédito em banco de horas, os períodos iguais ou superiores a 30 (trinta) minutos de trabalho além da carga horária diária a que o servidor estiver sujeito.

§ 2° O saldo positivo de banco de horas ficará limitado ao total de 44 (quarenta e quatro) horas, sendo vedado o novo crédito de banco de horas, até que o saldo positivo esteja de acordo com este limite.

§ 3° O limite de que trata o § 2° deste artigo somente será excedido mediante autorização do titular da pasta.

Art. 6° O crédito de banco de horas será limitado à:

I – 02 horas por dia para servidores de 40 horas semanais;

II - 04 horas por dia para servidores de 30 horas semanais;

III - 06 horas por dia para servidores de 20 horas semanais;

IV – as horas que extrapolarem o disposto nos itens I, II, III serão consideradas estouro de banco de horas e somente poderão ser creditadas de forma excepcional e mediante autorização do titular da pasta.

Art. 7° A formação de banco de horas é vedada:

I – ao servidor dispensado do registro eletrônico de efetividade;

II - ao pessoal admitido por tempo determinado.

Art. 8° O titular da pasta autoriza a utilização de banco de horas (gozo) previamente acordado com a chefia imediata, desde que não ultrapasse 25% da carga horária mensal do servidor, dentro do mês corrente. Para os demais casos em que a solicitação exceda esse percentual é necessário a autorização da titular da pasta.

§ 1° Caberá à chefia imediata o gerenciamento do banco de horas do servidor de forma a evitar um grande acúmulo de horas, e ao conceder a fruição não comprometer a continuidade do trabalho.

§ 2° O saldo acumulado de banco de horas, formado antes da vigência do Decreto 21.569/2022, não será excluído, podendo ser gozado.

§ 3° Para os servidores que entrarem em cronograma de aposentadoria deverá ser previsto o gozo total do banco de horas previamente à fruição do cronograma.

Art. 9° A participação em reunião no estabelecimento escolar em que estude o dependente, será mediante apresentação de documento comprobatório. O documento emitido pela instituição de ensino deve explicitar o vínculo do dependente, com o horário ou período de duração do evento. Os comprovantes deverão ser encaminhados à Unidade de Registros da SMED através de Processo SEI para lançamento do afastamento (LC 934/2022).

Art. 10 Além das licenças consideradas efetivo exercício no Estatuto do Servidor (LC 133/85, Art. 76° e LC 934/2022) serão aceitos mensalmente, comprovantes equivalentes:

I - ao número de horas equivalentes a 01 (uma) jornada de trabalho do servidor, para realização de consultas médicas, odontológicas, psicoterápicas, fisioterapia e fonoterapia e realização de exames médicos laboratoriais e de imagem.

II – ao número de horas equivalentes a 02 (duas) jornadas de trabalho do servidor, para afastamentos em dias não consecutivos, diante da impossibilidade de comparecimento ao serviço por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico.

III - À servidora gestante, a contar do 6° (sexto) mês de gestação e até o parto, não será imposto limite de horas de afastamento para comparecer a consultas, exames, sessões ou procedimentos para tratamento de saúde da gestante, desde que as ausências sejam devidamente comunicadas à chefia e justificadas com a apresentação de

comprovante de comparecimento.

§ 1º Os afastamentos previstos nos incisos I e II deste artigo poderão ser utilizados para acompanhamento de dependente, mediante apresentação de documento datado e assinado pelo profissional, que indique o horário ou período de duração do evento e o nome do dependente, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos neste artigo.

§ 2º Quando se tratar de afastamento de caráter eletivo, sujeito à conveniência do servidor, a chefia deverá ser previamente comunicada e caso seja verificada a possibilidade de prejuízo ao serviço, a chefia solicitará ao servidor que reagende o afastamento para outro dia ou outro horário.

Art. 11 O servidor que necessitar, comprovadamente, realizar sessões de tratamento de saúde frequente ou continuamente, quando estas impuserem o afastamento das funções além dos prazos de que trata o Art. 5º do Decreto 21.523/22, deverá apresentar requisição médica, contendo data, assinatura e registro do profissional responsável, indicando o número de sessões de tratamento e a periodicidade.

§ 1º O afastamento de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado à autorização da chefia e do titular do órgão, mediante manifestação prévia da Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM), quando não tiver explícita a necessidade médica do tratamento contínuo.

§ 2º Os afastamentos autorizados nos termos do parágrafo anterior deverão ser registrados no código “76 – Saída Tratamento Saúde Continuado”.

§ 3º O servidor autorizado ao afastamento de que trata este artigo deverá apresentar comprovante de comparecimento assinado pelo profissional responsável pelo tratamento.

Art. 12 Mensalmente a chefia deverá anexar em Processo SEI específico o relatório contendo os ajustes na efetividade dos servidores lotados em sua escola, declarando através de despacho que os ajustes efetuados estão de acordo com a legislação vigente para posterior homologação da titular da pasta. (Decreto 21.569/22, art.9º).

§ 1º Os servidores que solicitarem a fruição do cronograma de aposentadoria deverão ter compensado todos os débitos referentes a sua efetividade.

Art. 13 Eventuais situações não previstas nesta Instrução Normativa, poderão ser objeto de novas instruções.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL 016/2025

SMC/FUMPROARTE

RESULTADO PRELIMINAR

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COPRODUÇÃO CULTURAL PARA
OS DESFILES DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE PORTO ALEGRE - 2026
PROCESSO 25.0.000056613-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE, através do Comitê Assessor do FUMPROARTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 016/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COPRODUÇÃO CULTURAL PARA OS DESFILES DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE PORTO ALEGRE - 2026. Os Proponentes poderão entrar com recurso nos termos do Edital.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

Anexo - RESULTADO PRELIMINAR

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5836_ce_575583_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000025823-3

SENHOR(A): CARLA LUZ DE CAMPOS.

Conforme Termo de Constatação nº 361/2025, lavrado em 18/08/2025, no logradouro JOSÉ DO PATROCÍNIO, 708, bairro CIDADE BAIXA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo SIENA, de cor CINZA e placas IOI0889, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000117931-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da SMAP, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Idea Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

CONTRATO: SECON 98438/2025.

OBJETO: A prestação de serviços de reparos e adaptações em instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, na demanda de reparos no Mercado Público Central, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (33053249).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura do Contrato.

MODALIDADE: PE 058/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08201.001515.33903900-1500001001; 08201.004161.33903916-1500001001; 08202.004364.33903916-1759208001.

FONTE DE RECURSOS: 1500001001 0001 e 1759208001.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 68.288,25 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 27.682,03 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos) referente à prestação de serviços, R\$ 40.606,22 (quarenta mil seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos) referente ao emprego de material e à utilização de equipamentos, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos constante no Documento SEI nº (36137380).

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 405/2025 – PROCESSO, 25.0.000094607-1, para o Registro de Preços para a prestação de serviços relacionados a carimbos e chaveiro para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de novembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração da data de abertura da licitação LEILÃO ELETRÔNICO 004/2025 – PROCESSO 25.0.000109762-0, para a Permissão de uso onerosa de terrenos próprios municipais, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Ocorrerá no dia 13 de novembro de 2025 com abertura às 09h e recesso das 12h às 14h, caso seja necessário, no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 418/2025 – PROCESSO 25.0.000099866-7, para o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 14 de novembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 305/2025 – PROCESSO 25.0.000106443-9, Aquisição de mobiliários domésticos para a Secretaria Municipal da Saúde e para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de novembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 386/2025 – PROCESSO 25.0.000035503-0 Aquisição de berço de papelão e colchonete para berço, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 02.

VENCEDOR: SEVEN A REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 52.077.628/0001-99.

ITEM: 01.

VENCEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER.

CNPJ: 22.252.006/0001- 99.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Termo de Cancelamento Unilateral discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

PROCESSO: 24.0.000149478-0.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 33465530/2025.

FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 16.779.255/0003-04.

VALOR: Não há alteração de valores.

OBJETIVO: A contar de 24/10/2025 o MUNICÍPIO dá por cancelado a Ata de Registro de Preços de que trata a Cláusula Primeira deste Instrumento, com fundamento nos fatos, documentos e informações constantes no Processo nº 24.0.000149478-0. Assim, nada mais tem o FORNECEDOR a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações entre o MUNICÍPIO e FORNECEDOR.

BASE LEGAL: art. 137, inciso III, art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 28, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das Atas pode ser obtida na *Internet*, através do *site* <https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bensmateriais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 206/2025 - PROCESSO 25.0.000075268-4, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 31.378.353/0001-53.

VALORES: ITEM 07 (R\$ 0,37).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/10/2025 a 06/10/2026.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

CNPJ: 61.418.042/0001-31.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 5,03).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/10/2025 a 06/10/2026.

FORNECEDOR: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.

CNPJ: 05.116.278/0001-42.

VALORES: ITEM 24 (R\$ 0,19).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/10/2025 a 06/10/2026.

FORNECEDOR: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 32.578.926/0001-55.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 347,87), ITEM 14 (R\$ 80,94), ITEM 25 (R\$ 23,68).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/10/2025 a 06/10/2026.

FORNECEDOR: ECO DIAGNOSTICA LTDA.

CNPJ: 14.633.154/0002-06.

VALORES: ITEM 11 (R\$ 1,95).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/10/2025 a 06/10/2026.

FORNECEDOR: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 71.957.310/0001-47.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 0,53), ITEM 12 (R\$ 0,60).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/10/2025 a 06/10/2026.

FORNECEDOR: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 76.619.113/0001-31.

VALORES: ITEM 09 (R\$ 100,00), ITEM 16 (R\$ 3,00), ITEM 17 (R\$ 5,40), ITEM 18 (R\$ 2,80), ITEM 27 (R\$ 2,35).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/10/2025 a 06/10/2026.

FORNECEDOR: NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 73.636.391/0001-09.

VALORES: ITEM 13 (R\$ 15,00), ITEM 19 (R\$ 5,00), ITEM 26 (R\$ 22,50).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/10/2025 a 06/10/2026.

FORNECEDOR: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

CNPJ: 07.944.100/0001-15.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 43,00), ITEM 06 (R\$ 14,00), ITEM 10 (R\$ 31,00).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/10/2025 a 06/10/2026.

FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.505.263/0001-40.

VALORES: ITEM 08 (R\$ 0,2290).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/10/2025 a 06/10/2026.

FORNECEDOR: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 49.938.521/0001-83.

VALORES: ITEM 23 (R\$ 4,14).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/10/2025 a 06/10/2026.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 578/2025

PROCESSO 25.0.000098284-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, torna pública a Errata do Extrato de Inexigibilidade 578/2025, com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, CNPJ nº 92.802.784/0001-90, no Edital publicado no DOPA em 28/10/2025, Edição 7632:

ONDE SE LÊ: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 00301-002525-44.90.61-1.500.001.000 e 00302-2522-44.90.61-1.759.219.000.

LEIA-SE: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 00301-002525-44.90.61-1.500.001.000, 00302-2522-44.90.61-1.759.219.000 e 00302-2522-44.90.61-2.759.219.000.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

EDUARDO GOMES TEDESCO, Procurador-Geral do Município, em exercício.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 24.0.000101255-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a BOMBONIERE MARTINEZ LTDA., CNPJ nº 092.692.078/0001-32, nos termos da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 24.0.000101255-6 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 67.183,89 (sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), atualizado até a data de 02/10/2025 (SEI 35913623), oriundo da inadimplência das outorgas relativas às competências de abril a dezembro/2019, janeiro a dezembro/2020, janeiro a dezembro/2021, janeiro a dezembro/2022, janeiro a dezembro/2023 e janeiro a fevereiro/2024, devidas pela contraprestação do Termo de Permissão de Uso registrado pela Empresa Porto-alegrense de Turismo - EPATUR sob o nº 065/89, de 1º de abril de 1989, do imóvel municipal localizado no ABRIGO PRACA XV - BANCA 37, nesta Capital, SEI originário nº 20.0.000053295-0, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo *e-mail* ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL 007/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO 25.0.000131301-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL (SMGOV), divulga a lista das inscrições habilitadas de acordo com de acordo com este Regulamento e seus Anexos.

nº	Nome completo	Atividade	Habilitada - Cumpre Edital	Atividade
1	Sandro Santi	Produtor Rural POA	Sim	Produtor rural PoA
2	Marcela Padilha Longhi	Processadora SIMVEG	Sim	Processadora SIMVEG
3	Cristine de Souza Saldanha	Produtora Rural POA	Sim	Produtora rural PoA
4	Roger Falavigna Vianna	Produtor Rural POA	Sim	Produtor rural PoA
5	Paulo Luciano Silva da Rosa	Produtor Rural POA	Sim	Produtor rural PoA
6	Eduardo Utinguassu Carminatti da Silveira	Processador SIMVEG	Sim	Processador SIMVEG
7	Jéssica Krischke Sebastiany	Processadora SIMVEG	Sim	Processadora SIMVEG
08	Keissiane Silva da Cruz	Processadora Rural	Sim	Processadora Rural

09	Adriano Botelho da Silva	Produtor rural PoA	Sim	Produtor rural PoA
10	Eliziane Alves de Souza	Processadora Rural	Sim	Processadora Rural
11	Rosangela Ramos de Oliveira	Produtora Rural	Sim	Produtora Rural
12	Oscar Knewitz Levy	Processador SIMVEG	Sim	Processador SIMVEG
13	Mary Ângela Fernandes Ferreira	Processadora SIMVEG	Sim	Processadora SIMVEG
14	Tatiani Souza de Araújo	Produtora rural PoA	Sim	Produtora rural PoA
15	Nelson Dias Diehl	Processador SIMVEG	Sim	Processador SIMVEG

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2025

BRIQUE DA REDENÇÃO – ANTIGUIDADES

PROCESSO 25.0.000116473-5

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, torna público que estará recebendo inscrições de candidatos interessados em concorrer para preenchimento de 05 (cinco) vagas existentes no segmento de Antiguidades do Brique da Redenção, realizado aos domingos na Av. José Bonifácio, em Porto Alegre, conforme Lei nº 7.054/1992 e Lei 8.617/2000 e Instrução 001/1997, consoante os critérios e demais considerações definidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto deste Edital a seleção de candidatos à ocupação de 05 (cinco) vagas para Expositores no segmento de antiguidades do Brique da Redenção, realizado aos domingos na Av. José Bonifácio, em Porto Alegre/RS, que tem por finalidade atender à demanda do comércio de Expositores no Município de Porto Alegre, cujo funcionamento do local dar-se-á em conformidade com a legislação supracitada, para a comercialização de mercadorias com origem e procedência às antiguidades.

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 Os interessados deverão realizar a inscrição pelo formulário *online* no seguinte endereço: <https://forms.gle/M23jC8oL5Bzc7yw98> das 08h do dia 03/11/2025 até as 00h00min (meia-noite) do dia 14/11/2025, ou se inscrever do dia 03/11/2025 a 14/11/2025 das 14h às 16h30min, no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, localizada na Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes ou na Rua Frederico Mentz, 1606, Bairro Navegantes, Porto Alegre.

2.2 Documentação para inscrição:

- I. Carteira de Identidade (ou outro documento de identidade com foto);
- II. Comprovante de residência (em nome do candidato à vaga ou declaração);
- III. Certidão de antecedentes policiais da Polícia Civil do RS.

2.3. A documentação entregue em local ou horário diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 A Seleção Pública será realizada no dia 19/11/2025 com início às 11h, no Centro Humanístico Vida, localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132, Bairro Rubem Berta, em Porto Alegre/RS.

3.2 A Comissão de Seleção para o segmento de antiguidades do Brique da Redenção será composta por 08 (oito) avaliadores, sendo 06 (seis) membros da Comissão Deliberativa do Segmento Antiquários e dois (02) representantes

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE. A participação de 06 (seis) membros da Comissão Deliberativa é em virtude de um dos sete (07) integrantes da comissão trabalhar no ramo de gastronomia e não ter conhecimento na área de antiguidades. Desta forma, dos 07 integrantes da Comissão, 06 estão aptos a realizar a seleção.

3.3 É vedada a participação na presente seleção de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos integrantes da Comissão de Seleção, bem como, vedada a que a Comissão de Seleção seja composta por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de participante do Certame.

3.4 Os critérios de avaliação serão os elencados abaixo:

- I. Qualidade (originalidade e restauro);
- II. Raridade;
- III. Estado de conservação das peças;
- IV. Apresentação dos produtos.

3.5 Atribuição das notas aos antiquários:

- I. A cada critério será creditado uma nota de 01 (um) a 10 (dez). A nota de cada avaliador será a soma dos 04 (quatro) critérios divididos por 04 (quatro).
- II. Das 08 notas atribuídas a cada candidato, serão eliminadas a maior e a menor. Desta forma, as 06 (seis) notas restantes serão somadas e dividido o resultado por 06 (seis) para a obtenção da nota final do candidato.
- III. O antiquário será classificado na seleção quando atingir a média mínima de 07 (sete);
- IV. A Seleção do segmento Antiquários será feita em 02 (duas) etapas. A 1ª etapa consistirá numa avaliação das bancas dos Expositores com seus referidos produtos, segundo os critérios acima. Cada item será avaliado de 01 (um) a 10 (dez) pontos que, após somados, serão divididos pelo número de avaliadores, de onde se obterá a média final. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 07 (sete). Dentre os aprovados, os 05 (cinco) com as maiores notas serão classificados para a 2ª etapa. Os demais aprovados comporão a lista de suplentes, nos termos do item 4.4 deste Edital.
- V. A 2ª etapa consistirá num período de experiência de 03 (três) meses na feira, onde serão avaliados os critérios de assiduidade, manutenção na qualidade dos produtos, apresentação da banca e respeito ao Regulamento da Feira.

3.6 Montagem do equipamento no local da seleção:

- I. O material deverá ser montado das 09h às 11h (este horário deverá ser rigorosamente obedecido), sendo que logo em seguida será iniciado o processo de avaliação. A retirada dos materiais será das 15h às 16h (dependendo do número de participantes na seleção, este horário poderá ser adiantado, reduzido ou ampliado, a critério dos avaliadores);
- II. O candidato deverá levar mesa, ou outro equipamento adequado para exposição do seu trabalho, ocupando um espaço máximo de 1,50m x 1,00m, para expor o material a ser avaliado;
- III. O material a ser avaliado não deverá apresentar nenhum tipo de identificação do autor, como etiqueta, carimbo, selo, cartão, fotos, assinaturas e, quando a identificação já integrar o objeto, a mesma deverá ser coberta (com fita crepe, por exemplo);
- IV. O candidato deverá efetuar a montagem do equipamento, evitando a circulação no ambiente, e se retirar do local de seleção até às 11h; devendo retornar para retirada dos trabalhos no horário acima citado ou informado no local;
- V. A SMDETE não se responsabilizará pelo material deixado no local após o horário determinado para retirada do mesmo;
- VI. É expressamente proibido aos candidatos tirar fotos de qualquer trabalho exposto no local, bem como permanecer no recinto da seleção durante a realização da mesma;

3.7 A planilha de julgamento, com as notas e fundamentos das decisões de desclassificação, estará disponível para consulta dos interessados na Sede da Secretaria.

3.8 A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial (DOPA) no dia 26/11/2025. Após este dia, fica aberto o prazo de recursos por 07 (sete) dias úteis.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O critério de seleção será estabelecido em ordem decrescente, da maior para menor pontuação a ser atribuída na seleção.

4.2 Em caso de empate entre os classificados, fica estabelecido que será realizado sorteio para desempate.

4.3 Fica estabelecido que os locais a serem ocupados pelos Expositores selecionados serão por ordem de classificação.

4.4 Em caso de haver mais classificados que a quantidade de vagas, estes ficarão como suplentes até o prazo de 01 (um) ano, com a finalidade de substituição das vagas que vierem a desocupar, obedecendo à ordem de classificação.

4.5 O resultado será registrado em planilhas pela Comissão de Seleção que poderão ser solicitadas pelo candidato,

caso haja interesse.

4.6 Caso o aprovado não assuma o seu *box* na feira no prazo de 60 (sessenta) dias, será declarada a vacância e proceder-se-á na convocação dos remanescentes para a ocupação das vagas, obedecendo à ordem de classificação.

4.7 Transcorrido o prazo para recurso, 07 (sete) dias, ou decididos aqueles eventualmente interpostos, a classificação final será homologada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA a partir do dia 08/12/2025.

4.8 Os recursos devem ser encaminhados para o *e-mail* artesanato@portoalegre.rs.gov.br

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

5.2 As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não contrariem o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da seleção.

5.3 É facultada à SMDETE, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo de seleção.

5.4 Não serão fornecidas respostas ou informações verbalmente, durante o processo de seleção, devendo o interessado manifestar-se somente através do meio eletrônico, a seguir: *e-mail* artesanato@portoalegre.rs.gov.br.

5.5 Com relação à transferência de prazos ou datas, tal medida será divulgada mediante publicação no DOPA e na página oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, da mesma forma que os julgamentos.

5.6 A participação dos inscritos nesse Edital implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do mesmo, e das cláusulas já estabelecidas.

5.7 Os resultados serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, *online*, e na página da PMPA, podendo ser consultados no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.

5.8 O interessado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta seleção.

5.9 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

5.10 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela secretaria, se os dados existirem em outro documento.

5.11 A SMDETE reserva-se no direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento de inscrições, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos interessados.

5.12 É de responsabilidade dos inscritos a consulta ao Diário Oficial de Porto Alegre, através do *site* www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no Edital.

5.13 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins deste Processo Seletivo, com garantia dos direitos previstos em lei.

5.14 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste Instrumento convocatório.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

FERNANDA DA CUNHA BARTH, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 25.0.000112474-1

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADA: Jeferson Silva da Luz, com Sede na Rua Olavo Bilac, nº 198, CEP 90.040-310, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.383.320/0001-03.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-3910-004320 - 33.90.39.99-1.500.001.001.

OBJETO: Contrato de Patrocínio do evento FESTA DAS NAÇÕES 2025, a realizar-se no dia 09 de novembro de

2025, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato é de 01 (um) dia, em 09 de novembro de 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 586/2025.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDA DA CUNHA BARTH, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000116394-1	RAFAEL DINIZ FERREIRA	1019201	ART. 45, I Lei 10605/08	MULTA 50 UFMs
25.0.000107408-6	MISAEEL FELIPE MACHADO DOS SANTOS	419306	ART. 45, I Lei 10605/08	MULTA 50 UFMs
25.0.000108245-3	JONAS COSTA CUSTODIO	1018876	ART. 45, I Lei 10605/08	MULTA 50 UFMs
25.0.000093746-3	ANA PAULA SILVA DA LUZ	1006902	ART. 29-D, IV LC 012/1975	ADVERTÊNCIA
24.0.000135713-8	EZEQUIEL CICHELERO	385671	ART. 29-D, IV LC 012/1975	ADVERTÊNCIA
25.0.000078463-2	ARENA CLUBE LTDA	490811	ART. 29-C, II, A, LC 012/1975	MULTA 2000 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000080604-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98428/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 91.395.426/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da Obra de Revitalização da Praça Sargento Lucio Ubirajara de Freitas Munhos e Tenente Deroci de Almeida da Costa (034-27).

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/10/2025 a 27/10/2026.

VALOR: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004070.44905100-1500001001 e 07501.004070.44905100-2706032111.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000130278-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90670/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98468/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: GIOVANE SCHETTERT.

CNPJ: 40.479.373/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 27/06/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Sexta, item 6.9 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 5,319640%, referente à competência de junho/2024 a maio/2025, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 2.417,04 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos). A contar de 01/10/2024, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.8 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: O custo unitário do auxílio-alimentação que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme a Planilha de Custos 35808756; A contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.8 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: O valor do salário normativo que passa a ser de R\$ 2.091,44 (dois mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme a Planilha de Custos 35808777; A contar de 31/03/2025, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.23 do Contrato, o Custo Unitário do Transporte passa para R\$ 5,00 (cinco reais), conforme Decreto 23.209/2025. Essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 17.824,20 (dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). A contar de 01/10/2024, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 152.229,84 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35808756. A contar de 01/11/2024, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 166.282,56 (cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35808777. A contar de 31/03/2025, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 166.514,16 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35808800. A contar de 27/06/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 168.931,20 (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35808863.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 085/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2024 a 13/08/2026.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 13/08/2026.

VALOR: R\$ 168.931,20 (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004091.33903904.1500001001-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021 e o Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 20.0.000110524-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 20.0.000110524-9, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Ana Maria Velasco Rolim, CPF nº 382.XXX.XXX-72.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024150, e no mérito, reforma a Decisão recorrida, reconhecendo, de ofício, a incidência da prescrição intercorrente, pois é matéria de ordem pública, para anular a aplicação da multa administrativa.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 20.0.000105674-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 20.0.000105674-4, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Marcelo Fronchetti, CPF nº 543.XXX.XXX-20.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024151, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 593,9050 UFM.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

**HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS – PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMAM)
PROCESSO 25.0.000037572-4**

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), designada pela Portaria nº 705/2025, com fundamento no art. 8º, §§ 1º a 11, da Lei Complementar nº 369/1996, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.039/2025, e considerando o item 7 do Edital nº 001/2025, que trata da análise das inscrições e da complementação documental, HOMOLOGA as entidades inscritas e habilitadas para participar dos fóruns específicos do Processo Eleitoral de composição do Conselho para o quadriênio 2026–2030.

Fórum	Entidade
Fórum I - Ambiental/Ecológica/Científica	Não ocorreram inscrições registradas
Fórum II - Universidade	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)
	Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)
Fórum III - Entidade de Classe	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)
	Associação Gaúcha dos Advogados de Direito Ambiental Empresarial (AGAAE)
	Conselho Regional de Biologia - 3ª Região (CRBio-03)
	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)
	Ordem dos Advogados do Brasil - Seção RS (OAB-RS)
Fórum IV - Entidades Sindicais	Central Único dos Trabalhadores (CUT-RS)
	Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Rio Grande do Sul (SINDUSCON-RS)
	Sindicato dos Engenheiros (SENGE)

As entidades homologadas estão aptas a participar da etapa eleitoral de escolha de representantes do COMAM, conforme as regras e prazos definidos pela Comissão Eleitoral no Edital 001/2025.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA BUENO ZARDO, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, em Exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 20.0.000102304-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 20.0.000102304-8, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Guilherme Dall Acqua MEI (Garagem 297), CNPJ nº 37.229.658/0001-80.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025188, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de R\$ 6.000,00, e de obrigação de fazer, ficando o autuado intimado a proceder com a obtenção de licença ambiental específica para o objeto da ação fiscal, ou com o encerramento das atividades.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 16.0.000044085-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 16.0.000044085-3, informa conhecimento quanto ao pedido de reconsideração apresentado por CARLOS ROBERTO BOEHM SAMUEL, CPF nº 400.XXX.XXX-49, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 16.0.000044085-3 referente ao Auto de Infração nº 1004594, e concede o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação, para obtenção da Carta de Habitação, devendo o autuado comunicar o cumprimento à SMAMUS.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000121639-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98034/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: CLÍNQUER CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 52.528.394/0001-59.

OBJETO DO CONTRATO: Cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do município de Porto Alegre, para atender a SMAMUS, na demanda de cercamento parcial da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 060/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 447.440,60.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNPROAMB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07503.004180.44905191-2799004001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/202.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

PROCESSO 22.0.000129670-5

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME.

CNPJ: 17.793.272/0001-99.

CONTRATO: 80085/2022- 2765.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO III, REGISTRO 98338/2025: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a

contar de 28/10/2025; CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO 2.1 –A contar de 01/10/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: 2.1.1 – O custo unitário do auxílio-alimentação que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais); 2.2 – A contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: 2.2.1 – O valor do salário normativo que passa a ser de R\$ 2.091,44 (dois mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); 2.3 – Essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 4.957,92 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE 3.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado do período de 06/2024 a 05/2025 com índice de 5,319640%, correspondente à data de aniversário da proposta apresentada pela empresa, a contar de 28/10/2025, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 2.210,76 (dois mil duzentos e dez reais e setenta e seis centavos). CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL 4.1 – A contar de 01/10/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 97.350,60 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35555021. 4.2 - A contar de 28/10/2024, considerando o reajuste concedido no Termo Aditivo II e as repactuações previstas neste Termo, o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 98.920,68 (noventa e oito mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de custos constante no Documento SEI nº 35555469. 4.3 – A contar de 01/11/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 106.435,80 (cento e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35555517. 4.4 – A contar de 28/10/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 108.646,56 (cento e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35555533.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.646,56 (cento e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 183/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-339039990400-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal 881/2020, da Lei Municipal 12.827/2021, do Decreto 20.587/2020, do Decreto 20.813/2020, do Decreto 11.555/1996, OS 07/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000091787-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79463/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

CNPJ: 02.469.574/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: elaboração do Projeto Executivo de duplicação da Estrada Juca Batista, no trecho compreendido entre a Estrada Edgar Pires de Castro e Rua João Vieira de Aguiar Sobrinho.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: O Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura vem NOTIFICAR da sua intenção de RESCISÃO. Considerando as diversas NOTIFICAÇÕES, NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO - MULTA e APLICAÇÃO DE PENALIDADE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Notificação 21619033; Notificação 21712611; Notificação 29661234; Notificação 33245221; Notificação Intenção Aplicação de Sanção Multa 33651223; Aplicação de Penalidade Declaração de Inidoneidade 35997689. Considerando que não houve manifestação ou defesa prévia por parte da contratada referente as notificações, aplicações de sanções de multa e declaração de inidoneidade; Considerando após várias tentativas, o descaso para com a fiscalização para prestar informações solicitadas; Considerando se tratar de um projeto prioritário para cidade de Porto Alegre. A notificada possui contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob o nº 79463/2022 (20199290), para contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo de duplicação da Estrada Juca Batista, no trecho

compreendido entre a Estrada Edgar Pires de Castro e Rua João Vieira de Aguiar Sobrinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 03/2022 e seus anexos, com recursos do Município. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 115/2022 (20642773), emite a presente notificação de intenção de termo de rescisão, em consonância com o Art. 78, incisos I, II, III e VII e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. Fica a empresa intimada para apresentar a sua Defesa Prévia por escrito contendo a identificação da empresa, nº desta notificação e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento desta notificação. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail william.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

WILLIAM MACHADO RODRIGUES, Fiscal de Contrato.
ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO V

CONTRATO REGISTRADO SECON 98454/2025

PROCESSO 21.0.000059781-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ nº 03.997.801/0001-61.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 70822, livro 1149-D, folhas 903-925.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista - Contrato 2623.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 12.1, com redação dada pela Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento I, a seguinte Dotação Orçamentária: 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 17/12/2025.

MODALIDADE: PE 269/2019.

VALOR: R\$ 87.367,74 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 19.932/2018.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000144038-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, representada por seu Secretário, no uso legal de suas atribuições legais, torna pública a formalização dos termos de fomento com as organizações da sociedade civil, conforme Anexo Único, cumpridas as devidas exigências legais de praxe, de forma a regular os repasses financeiros

oriundos das Emendas Impositivas PMPA aprovadas na LOA 2025 para a execução dos projetos apresentados, também conforme Anexo.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

Anexo Único - Termos de Fomento decorrentes das Emendas Impositivas PMPA SMAS 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5836_ce_575513_1.pdf

**NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSOS 25.0.000144851-2/20.15.000002574-9**

CONTRATO: 72090/2020 - FASC 008/2020.

CONTRATADA: FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.931.788/0001-61.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com Motorista.

NOTIFICAÇÃO: 36191622.

MOTIVO: A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, por meio da Unidade de Fiscalização de Contratos – UFCC, no uso de suas atribuições legais e contratuais, com base no disposto no Contrato Registrado nº 008/2020 (10432003), firmado com fundamento no Processo Administrativo nº 20.15.000002574-9, vem, por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da intenção de aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da adoção de penalidades mais gravosas em caso de reincidência, em razão do descumprimento das cláusulas contratuais 6.1.1 e 6.1.16, conforme verificado pela fiscalização dos serviços prestados.

Dessa forma, nos termos legais e contratuais, Vossa Senhoria fica notificada quanto à intenção desta Municipalidade de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 9.9 do Contrato 008/2020 (10432003), por meio de *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* fortetransportespoa@gmail.com, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr (a). GERSON SKJERENSZYNSKI LAHUTTE no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito contendo a identificação da empresa, nº desta notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contados a partir da data da publicação desta notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

ANA RITA FERRI TRENTIN, Fiscal de Contrato.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 24.15.000002028-5**

TERMO DE FOMENTO Nº: 98461/2025.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Núcleo Comunitário Belém Novo.

OBJETO DA PARCERIA: Execução da Emenda Impositiva Federal nº 202444840013, Programação 431490220240004, GND 4, aprovada no Orçamento Geral da União – OGU 2024.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Emenda Parlamentar Impositiva.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 001/2025.

VALOR: R\$ 200.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08702-4526-2.6.60.027110-44.90.52.00.

BASE LEGAL: Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS, Portaria 113/2015 do MDS, Portaria 2.600/2018 do MDS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Portaria 580/2020 do Ministério da Cidadania, Portaria 1.044/2024, Portaria 047/2025 da SNAS/MDS, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017/1993 - LOAS, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços de Assistência Social e Plano de Trabalho aprovado pela Área Técnica da FASC.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 25.0.000118332-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, TORNA PÚBLICO o deferimento de defesa prévia na notificação de multa a pessoa jurídica notificada de aviso de aplicação de sanção abaixo relacionada, com o arquivamento do procedimento sem a aplicação de penalidade.

PROCESSO SEI: 25.0.000118332-2.

NOTIFICADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA).

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

DECISÃO ADMINISTRATIVA: Documento SEI nº 36313259.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

ADAIR IANECZEK, Gestor de Contratos.

NOTIFICAÇÃO

DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSOS 24.0.000008201-1/25.0.000130116-3

CONTRATO REGISTRADO: 92438/2024.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ 90.330.325/0001-25.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Secretaria e suas unidades.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem NOTIFICAR a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ 90.330.325/0001-25, da intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em virtude de ter atingido a faixa 1 do IMR (Instrumento de Medição de Resultado), conforme itens 10.1 do Termo de referência -Trata-se de mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de ADVERTÊNCIA, conforme artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 15 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de

defesa prévia. Os processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua General João Manoel 50, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

JAIR MENDER KNEVITZ JUNIOR, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000023041-7

ADOTANTE: CAROLINA MOREIRA MOURA RAMBOR.

OBJETO: Canteiro Central da Avenida Getúlio Vargas entre os nº 1017 e 1134, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS. (RENOVAÇÃO).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.

VIGÊNCIA: 04 (quatro), anos contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 25.0.000078030-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção à Lei Ordinária nº 13.741/2023 e ao Decreto nº 20.631/2020, FRUTO COLETIVO LTDA, representada pelo Sr. VINICIUS PIMENTEL ÁVILA nesta data, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de adoção da PRAÇA GARIBALDI, bairro Cidade Baixa em Porto Alegre/RS conforme previsto no Art. 12, § 1º do Decreto nº 20.631/2020, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas através do *e-mail* apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, ou junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, nº 157, 13º andar, Centro, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação, interesse ou contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Secretaria Municipal de Parcerias.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DPC-SMP 003/2025

PROCESSO 25.0.000073513-5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS – SMP, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 13.741/2023 e no Decreto nº 20.631/2020, e considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DPC-SMP 003/2025, mais especificamente em sua cláusula 11.13 a SMP, resolve:

1. O presente Edital tem por objeto prorrogar a data limite para apresentação de propostas o das áreas abaixo do Viaduto Imperatriz Leopoldina, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, com vistas à preservação, ampliação e intensificação do uso desse equipamento público. As propostas poderão ser apresentadas:

- a) por *e-mail* encaminhado até às 18h do dia 01 de dezembro de 2025, para o endereço de *e-mail* apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO IMPERATRIZ LEOPOLDINA, CENTRO HISTÓRICO, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do *e-mail* por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;
- b) entregue fisicamente na Rua General João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS, na Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 01 de dezembro de 2025;
- c) poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 07/11/2025, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br;
- d) caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 14/11/2025;
- e) deverá ser identificado o assunto como "esclarecimentos adoção das áreas abaixo do Viaduto Imperatriz Leopoldina".

2. As disposições constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DPC-SMP 003/2025 que não conflitarem com este Edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO 23.0.000154781-0

Em atendimento às disposições do art. 29 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - UCERGS, que tem por objeto o atendimento da EDUCAÇÃO PRECOCE E PSICOPEDAGOGIA INICIAL (EP/PI) VISUAL para 15 crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, prioritariamente matriculadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 13, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Acordo de Cooperação Técnica para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação;

CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação vai ao encontro das diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão, Lei Nº 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO que a OSC UNIÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - UCERGS possui reconhecida experiência na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência visual.

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE

CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - UCERGS, para prestação de serviços de atendimento da EDUCAÇÃO PRECOCE E PSICOPEDAGOGIA INICIAL (EP/PI) VISUAL para 15 crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, prioritariamente matriculadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO 25.0.000083080-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL STANDWITHUS BRASIL E FEDERAÇÃO ISRAELITA DO RIO GRANDE DO SUL.

CNPJ DA OSC: 30.587.574/0001-79.

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a criação de um projeto educacional voltado às necessidades do Município e voltado ao ensino sobre o Holocausto, com foco na formação dos docentes que possuem vínculo com as 100 escolas próprias da Rede Municipal de Ensino bem como com as 220 escolas conveniadas do Município de Ensino de Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar de 24/10/2025.

PROCESSO SEI: 25.0.000083080-4.

ACORDO DE COOPERAÇÃO: 97985/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.

VALOR: Não há repasse de recursos envolvidos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Não se aplica.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000110816-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Extrato do Termo de Apostilamento 98349/2025, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7634, em 29/10/2025, referente à inclusão de nova Dotação Orçamentária, com as OSCs elencadas em tabela.

MOTIVO: Supressão de informações não relevantes ao extrato constantes à tabela.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000110816-9

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e as OSCs abaixo elencadas na tabela.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 98349/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão de nova dotação orçamentária (1502-2917-33.50.43-1.540.031.000) aos Termos de Colaboração descritos na planilha abaixo que encontra-se juntado ao Processo SEI 25.0.000110816-9 (36182877).

VALOR: não se aplica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33.50.43-1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

PROCESSO SEI	NOME DA ESCOLA (ECEI)	OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	CH	METAS TOTAL	METAS BERÇÁRIO	VIGÊNCIA
17.0.000102036-6	Abrasce Ilha do Pavão	Associação Brasileira Social, Cultural e Educacional Restauração - Abrasce Restauração	71215	10h	60	18	31/12/2025
17.0.000104395-1	Abrasce Pampa	Associação Brasileira Social, Cultural e Educacional Restauração - Abrasce Restauração	71157	10h	140	12	31/12/2025
17.0.000104399-4	Abrasce Partenon	Associação Brasileira Social, Cultural e Educacional Restauração - Abrasce Restauração	71255	10h	108	18	31/12/2025
17.0.000104382-0	Acompar Núcleo II	ACOMPARE - Ação Comunitária Participativa	71164	10h	190	30	31/12/2025
17.0.000104376-5	Acompar Núcleo III	ACOMPARE - Ação Comunitária Participativa	71090	10h	108	18	31/12/2025
17.0.000104386-2	Acompar Núcleo V	ACOMPARE - Ação Comunitária Participativa	71425	10h	114	24	31/12/2025
17.0.000104368-4	AELCA	Associação Evangélica Luterana de Caridade - AELCA	71023	10h	112	32	31/12/2025
17.0.000104362-5	Alan Bom Jesus	Associação Liga de Amparo aos Necessitados	71161	10h	108	18	31/12/2025
17.0.000104352-8	Alan Maria Tereza	Associação Liga de Amparo aos Necessitados	71166	10h	79	15	31/12/2025
17.0.000102158-3	Amigo Germano	Instituto Espírita Amigo Germano	71041	10h	148	0	31/12/2025
17.0.000104358-7	Amigo Spinelli	Fraternidade Cristã Espírita	71458	12h	126	36	31/12/2025

17.0.000104327-7	Amovir	Associação dos Moradores da Vila Restinga	71133	10h	57	10	31/12/2025
17.0.000104350-1	Ana Maltz Knijnik	Associação Centro Sul - ACESUL	71427	12h	108	24	31/12/2025
17.0.000108336-8	Ananda Marga Juca Batista	Associação Beneficente Amurt-Amurtel	71149	12h	250	0	31/12/2025
17.0.000108371-6	Ananda Marga Restinga Nova I	Associação Beneficente Amurt-Amurtel	71178	12h	50	0	31/12/2025
17.0.000108412-7	Ananda Marga Restinga Nova II	Associação Beneficente Amurt-Amurtel	71155	12h	53	0	31/12/2025
17.0.000108503-4	Ananda Marga Restinga Velha	Associação Beneficente Amurt-Amurtel	71153	12h	60	0	31/12/2025
17.0.000104324-2	Anjinho da Guarda	Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília	71429	12h	211	36	31/12/2025
17.0.000104343-9	Anjinhos de Cristal	Associação Comunitária dos Moradores do Condomínio Cristal	71180	10h	87	12	31/12/2025
17.0.000104336-6	Anjo das Flores	Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores	71263	12h	104	22	31/12/2025
17.0.000104475-3	Antônio Gianelli	Associação Instrução Educação e Caridade	71143	12h	102	12	31/12/2025
17.0.000104486-9	Aprendendo Feliz	Associação Comunitária da Primeira Unidade	71229	12h	182	20	31/12/2025
17.0.000104482-6	Arapeí	Associação dos Amigos da Vila Arapeí	71223	10h	104	24	31/12/2025
17.0.000104492-3	Arco-Íris Encantado	Associação de Moradores da Vila Nova São Carlos	71416	12h	159	21	31/12/2025
23.0.000136570-3	Ateliê da Infância	Escola de Educação Infantil Santa Bárbara da Restinga	88592	12h	101	36	30/12/2025
17.0.000108267-1	Balão Mágico	Creche Balão Mágico	71507	10h	108	18	31/12/2025
17.0.000104448-6	Batilanos	Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos	71418	10h	52	12	31/12/2025
21.0.000107208-8	Bem-Me-Quer	Clube de Mães e Pais Bem -Me-Quer	84148	12h	68	0	30/12/2025

17.0.000104477-0	Boa Esperança	Centro Comunitário da Vila Orfanatrópio I	71162	10h	210	30	31/12/2025
17.0.000104460-5	Brincando de Ciranda	IEI Brincando de Ciranda	71190	12h	37	0	31/12/2025
17.0.000104465-6	Brincando e Aprendendo	Associação Comunitária Loteamento Progresso	71439	10h	93	17	31/12/2025
17.0.000104452-4	Brizolinha	Centro Comunitário Jardim Renascença	71151	10h	57	0	31/12/2025
17.0.000104432-0	Cantinho da Criança	Associação dos Moradores do Jardim São João	71070	10h	57	12	31/12/2025
17.0.000104624-1	Cantinho do Sol	Clube de Mães Idalina Vargas	71466	12h	113	24	31/12/2025
17.0.000104442-7	Cantinho dos Piás	Escolinha de Educação Infantil Cantinho dos Piás	71420	12h	143	0	31/12/2025
17.0.000104632-2	Cantinho Encantado	Associação dos Moradores da Vila da Amizade	71395	10h	67	6	31/12/2025
17.0.000104577-6	Capela Navegantes	Associação Beneficente Nossa Sra. da Assunção (ABENSA)	71040	10h	66	0	31/12/2025
17.0.000104589-0	Carlos Alberto Tejera de Re	Associação dos Moradores do Jardim N. Sra. de Lourdes	71188	10h	114	24	31/12/2025
17.0.000104572-5	Casa da Criança Algodão Doce	Casa da Criança Algodão Doce	71159	10h	163	24	31/12/2025
17.0.000104623-3	Casa da Criança Nª Sra Auxiliadora	Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis	71186	10h	106	22	31/12/2025
17.0.000104564-4	Casa de Nazaré (Maria Galbusera)	Instituto Maria Galbusera	71313	10h	74	0	31/12/2025
17.0.000104562-8	Casa de Nazaré (Núcleo Cristal)	Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor	71194	10h	114	24	31/12/2025
17.0.000104921-6	Casa do Pequenino	Instituto Espírita Dias da Cruz	71381	12h	129	33	31/12/2025
17.0.000104560-1	Ceneamm 1º de Maio	Associação de Pais e Educadores do CENEAMM 1º de Maio	71124	12h	133	18	31/12/2025
17.0.000104764-7	Chacrinha	Clube de Mães da Chácara do Banco	71198	12h	60	0	31/12/2025
17.0.000104410-9	Colorindo Meu Dia	IEI Colorindo Meu Dia	71278	12h	100	12	31/12/2025

17.0.000106797-4	Construindo o Amanhã - Restinga	Clube de Pais e Mães Construindo O Amanhã	71443	12h	80	0	31/12/2025
17.0.000104770-1	Construindo o Amanhã - Vila Jardim	Associação Comunitária Construindo O Amanhã	71243	12h	79	0	31/12/2025
17.0.000104631-4	Coração Valente	Instituição de Educação Infantil Coração Valente	71397	10h	119	10	31/12/2025
17.0.000104686-1	Creche da Medianeira	Círculo Operário Porto Alegre	71393	10h	142	12	31/12/2025
17.0.000104539-3	Creche Elsinha	Círculo Operário Porto Alegre	71410	10h	108	18	31/12/2025
19.0.000006992-5	Creche Lar da Criança	Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor	71357	10h	42	0	31/12/2025
17.0.000104523-7	Creche Nossa Senhora dos Navegantes	Círculo Operário Porto Alegre	71303	10h	126	36	31/12/2025
17.0.000104690-0	Creche Padre Ignácio Valle	Círculo Operário Porto Alegre	71301	10h	130	20	31/12/2025
17.0.000104530-0	Crescer com Lazer	Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva	71202	10h	114	24	31/12/2025
17.0.000104533-4	Criança Cidadã	Centro de Educação Infantil Criança Cidadã	71200	10h	77	0	31/12/2025
17.0.000104630-6	Criança Esperança	Associação dos Moradores da Vila Nova Esperança	71204	10h	165	18	31/12/2025
17.0.000104542-3	Criança Feliz	Associação dos Moradores do Vale dos Canudos	71145	12h	92	15	31/12/2025
17.0.000104627-6	Desenvolvendo o Saber	Associação Escolar Desenvolvendo o Saber	71039	12h	53	0	31/12/2025
18.0.000026605-8	Dom Dadeus Grings	Instituto Pobre Servos da Divina Providência	71257	10h	112	24	31/12/2025
17.0.000104626-8	Dom Orione	Ação Social Dom Orione	71208	12h	152	0	31/12/2025
17.0.000104555-5	Eduarda Pujol Zaniratti	Projeto Vida Nova da Restinga	71170	10h	63	0	31/12/2025
17.0.000104618-7	Espaço do Saber	Sociedade União da Vila dos Eucaliptos	71399	12h	133	0	31/12/2025
17.0.000104514-8	Esperança Cordeiro	Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro	71038	12h	83	0	31/12/2025

17.0.000104511-3	Estrela Mágica	Casa Comunitária Estrela Mágica	71451	12h	202	12	31/12/2025
17.0.000104561-0	Estrelinha do Amanhã	Clube de Mães Santa Rosa	71408	12h	97	12	31/12/2025
17.0000104619-5	Estrelinha do Céu	Creche Estrelinha do Céu	71327	12h	133	24	31/12/2025
17.0.000104505-9	Eugênia Conte	Comunidade Evangélica de Porto Alegre	71037	12h	209	29	31/12/2025
17.0.000106789-3	Favo de Mel	Centro Comunitário Infantil Favo de Mel Vila Elizabeth	71276	10h	96	10	31/12/2025
17.0.000104779-5	Galpãozinho	Clube de Mães Margarida Alves	71391	10h	114	24	31/12/2025
17.0.000106343-0	Gotinhas de Amor	Associação Mulheres Trabalhadoras Domésticas Unidas da Conceição	71377	10h	37	6	31/12/2025
17.0.000104678-0	Heloísa Becker	Lar de São José	71345	10h	87	12	31/12/2025
17.0.000104610-1	Integração dos Anjos	Associação Integração dos Anjos	71323	12h	220	32	31/12/2025
21.0.000042885-7	Irmão Francisco Perez	Associação Beneficente Nsa. Sra. da Assunção - ABENSA	74315	12h	106	22	30/12/2025
17.0.000104674-8	Jardim de Oxum	Associação Amigos da Restinga	71251	12h	234	24	31/12/2025
17.0.000104601-2	Jardim Floresta - Lami	Associação de Moradores do Jardim Floresta - Lami	71280	10h	119	12	31/12/2025
17.0.000104593-8	Jardim Ipiranga	Associação de Moradores Jardim Ipiranga	71299	12h	176	36	31/12/2025
17.0.000106309-0	Jerusalém Beith Shalom	Associação Beith Shalom	71282	12h	96	12	31/12/2025
17.0.000108276-0	Joana D'arc	Associação dos Moradores da Vila Minuano	71503	10h	82	6	31/12/2025
17.0.000104638-1	João Paulo II	Congregação Irmãs Servas da Imaculada Conceição Virgem Maria	71085	10h	104	0	31/12/2025
17.0.000104667-5	Lar da Criança Menino Jesus de Praga	Lar da Criança Menino Jesus de Praga	71321	10h	126	0	31/12/2025
17.0.000104641-1	Lar Esperança de Porto Alegre	Lar Esperança de Porto Alegre	71341	10h	145	0	31/12/2025
19.0.000147150-6	Lavínia Perez	Instituto Pobres Servos da Divina Providência	73637	10h	110	24	29/10/2025

17.0.000104640-3	Lupicínio Rodrigues	Comunidade Evangélica de Porto Alegre	71331	12h	92	12	31/12/2025
17.0.000104507-5	Madre Brígida Pastorino	Instituto das Filhas de Maria Imaculada	71118	12h	45	0	31/12/2025
17.0.000104882-1	Madre Verônica	Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor	71245	10h	114	24	31/12/2025
17.0.000104897-0	Maria Dolabella Portella	Instituto das Filhas de Maria Imaculada	71122	12h	104	24	31/12/2025
22.0.000156657-5	Marista Boa Mãe	Sociedade Meridional de Educação - SOME	82917	10h	110	20	07/03/2026
17.0.000104856-2	Marista Renascer	SOME - Sociedade Meridional de Educação	71305	10h	55	10	31/12/2025
17.0.000108544-1	Mato Grosso	Associação de Moradores da Vila Mato Grosso	71319	12h	108	22	31/12/2025
17.0.000104913-5	Medianeira	Associação Comunitária de Moradores Amigos do Seu Sete	71317	10h	85	0	31/12/2025
17.0.000106785-0	Mensageiros da Luz	Associação Educacional Infantil Mensageiros da Luz	71365	10h	77	0	31/12/2025
17.0.000104691-8	Meu Dengo	Associação de Moradores Satélite do Conjunto Residencial Santa Maria	71337	10h	102	16	31/12/2025
17.0.000104513-0	Meu Nenê	Creche Comunitária Meu Nenê	71412	10h	100	10	31/12/2025
18.0.000058907-8	Murialdo	Instituto Leonardo Murialdo	71196	10h	177	34	31/12/2025
17.0.000108281-7	Negrinho do Pastoreio	Clube de Mães Corrente Infinita	71445	10h	126	36	31/12/2025
17.0.000106939-0	Nossa Senhora Aparecida (Lot. Mariante)	Associação de Mulheres N. Sra. Aparecida	71086	10h	96	18	31/12/2025
17.0.000108285-0	Nossa Senhora Aparecida (V. São Pedro)	Associação dos Moradores da Vila São Pedro	71501	10h	80	0	31/12/2025
17.0.000104776-0	Nossa Senhora Aparecida (Vila Pinhal)	Associação dos Moradores da Vila Pinha	71212	10h	84	6	31/12/2025
17.0.000104790-6	Nossa Senhora Aparecida (Vila Pinto)	Clube de Mães N. Sra. Aparecida	71126	10h	110	0	31/12/2025
17.0.000108277-9	Nossa Senhora Aparecida Ipanema	Ação Social da Paróquia de Ipanema	71333	10h	120	12	31/12/2025

17.0.000106801-6	Nossa Senhora da Glória	Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória	71290	12h	100	10	31/12/2025
17.0.000104731-0	Nossa Senhora das Graças	Instituto Pobre Servos da Divina Providência	71247	10h	110	24	31/12/2025
17.0.000104754-0	Nossa Senhora de Fátima (Bom Jesus)	Instituição de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima	71095	10h	121	18	31/12/2025
17.0.000104613-6	Nossa Senhora de Fátima - Novo Mundo	Clube de Mães Novo Mundo	71176	10h	110	22	31/12/2025
17.0.000104709-4	Nova Santa Rita	Associação Comunitária Nova Santa Rita	71035	10h	96	0	31/12/2025
17.0.000104679-9	Núcleo São Francisco	Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor	71120	10h	120	12	31/12/2025
17.0.000104926-7	Osicom I	Obra Social Imaculado Coração de Maria	71024	10h	197	18	31/12/2025
17.0.000104580-6	Osicom II	Obra Social Imaculado Coração de Maria	71116	10h	133	18	31/12/2025
17.0.000104854-6	Osicom III - Nossa Senhora Boa Mãe	Obra Social Imaculado Coração de Maria	71383	10h	170	39	31/12/2025
25.0.000080394-7	Prof. Anayrto Ramo Delatorre	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	96925	12h	140	24	31/12/2025
19.0.000147127-1	Padre Natal	Instituto Pobre Servos da Divina Providência - CPIJ	73638	10h	114	24	29/10/2025
25.0.000053615-9	Padre Pedro Cunegati	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	96208	12h	137	33	31/12/2025
17.0.000104595-4	Padre Pedro Leonardi I	Sociedade Beneficente Filhas de Jesus	71339	10h	90	0	31/12/2025
17.0.000104590-3	Padre Pedro Leonardi II	Sociedade Beneficente Filhas de Jesus	71311	10h	51	6	31/12/2025
17.0.000105275-6	Paineiras	Associação de Moradores do Jardim das Paineiras	71379	12h	57	12	31/12/2025
17.0.000108291-4	Passo a Passo	Clube de Mães Joana D'Arc do Morro Alto	71503	10h	46	0	31/12/2025

17.0.000104737-0	Pedaço de Gente	IEI Pedaço de Gente	70251	12h	111	12	31/12/2025
17.0.000104739-6	Pequeno Príncipe	Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja	71102	10h	59	0	31/12/2025
17.0.000104605-5	Pimponeta	Centro Educacional e Sócio-Cultural Primeiros Passos	71026	10h	58	5	31/12/2025
17.0.000104748-5	Pingo de Mel	IEI Pingo de Mel	71033	10h	37	0	31/12/2025
17.0.000104592-0	Pitinguinha	Associação Comunitária da Pitinga	71237	12h	203	33	31/12/2025
17.0.000106346-4	Piu-Piu	Associação Comunitária dos Moradores da Vila Planetário	71099	10h	76	6	31/12/2025
24.0.000003863-2	Planeta do Saber	ABESS	89359	10h	114	24	30/12/2025
17.0.000108290-6	Planeta Infantil	Clube de Mães e Pais Planeta Infantil	71359	10h	65	0	31/12/2025
17.0.000104783-3	Planeta Mágico	Associação dos Moradores do Lot. Santa Paula	71265	10h	114	24	31/12/2025
17.0.000104604-7	Popular Nova Geração	Cooperativa Nova Geração	71027	12h	55	0	31/12/2025
17.0.000104566-0	Portal Encantado	Centro Comunitário Quinta do Portal	71106	12h	111	22	31/12/2025
17.0.000104899-6	Prisma	Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores	71271	12h	114	24	31/12/2025
17.0.000104785-0	Professora Marieta Paixão Araújo	Associação Comunitária de Moradores do Jardim Dona Leopoldina	71239	10h	176	36	31/12/2025
17.0.000104782-5	Professora Vivi Reis	Associação Amigos da Restinga	71249	12h	280	28	31/12/2025
17.0.000104634-9	Raio de Sol	Associação de Moradores do Grande Campo Novo	71437	12h	78	0	31/12/2025
24.0.000106265-0	Rainha das Águas	Associação Amigos da Restinga	94025/2025	12h	104	0	31/12/2025
17.0.000104765-5	Renascer da Esperança 2	Centro Renascer da Esperança Infante Juvenil de Desenvolvimento Cultural Social, Educacional e Esportivo	71241	10h	95	24	31/12/2025

17.0.000106349-9	Renovar da Esperança I	Associação Comunitária Núcleo Esperança	71375	10h	108	18	31/12/2025
17.0.000106387-1	Renovar da Esperança II	Associação Comunitária Núcleo Esperança	71369	10h	90	0	31/12/2025
17.0.000106798-2	Sagrada Família	Conselho de Pais, Moradores e Amigos da Creche Sagrada Família	71363	10h	72	10	31/12/2025
17.0.000104636-5	Santa Anita	Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita	71231	10h	108	18	31/12/2025
17.0.000104579-2	Santa Catarina da Restinga	Associação Amigos da Restinga	71292	12h	150	0	31/12/2025
17.0.000104600-4	Santa Luiza	Obra Social Santa Luiza	71233	10h	203	18	31/12/2025
17.0.000104681-0	Santa Terezinha	Associação Educacional Santo Agostinho	71259	10h	78	0	31/12/2025
24.0.000003870-5	São Jorge	Associação Amigos da Restinga	88978	12h	150	24	30/12/2025
17.0.000104872-4	São Pedro	Sociedade Beneficente Creche São Pedro	71433	10h	45	0	31/12/2025
18.0.000002580-8	São Vicente de Paulo - Casa da Criança	Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo	71447	10h	90	0	31/12/2025
17.0.000104569-5	São Vicente de Paulo - CONSERVIR	Congregação Irmãs Servas da Imaculada Conceição Virgem Maria	71267	10h	127	16	31/12/2025
17.0.000104578-4	Somai	Sociedade Metodista de Amparo a Infância - SOMAI	71214	12h	124	18	31/12/2025
17.0.000104568-7	Sonho Meu	Creche Comunitária Sonho Meu - Vila Tronco I Postão	71225	10h	48	6	31/12/2025
24.0.000045589-6	Sport Vida	Associação Recreativa e Cultural Sport Vida	92250	10h	58	0	30/12/2025
19.0.000042695-7	Tia Beth	Instituto Pobre Servos da Divina Providência	71273	10h	80	0	31/12/2025
17.0.000104792-2	Tia Helena	IEI Tia Helena	71389	10h	99	18	31/12/2025
17.0.000104786-8	Tia Iara	Centro Educacional Infantil Tia Iara - CEITI	71227	12h	45	8	31/12/2025

25.0.000007831-2	Planeta do Saber 3	Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social - ABESS	94908	10h	90	15	31/12/2025
17.0.000106410-0	Tio Zé	Associação dos Moradores da Vila Figueira	71286	10h	114	24	31/12/2025
17.0.000104684-5	Topo Gigio	Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz - CAIMC	71042	12h	162	18	31/12/2025
24.0.000045603-5	Topo Gigio II	Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz - CAIMC	94715	10h	42	0	31/12/2025
17.0.000104602-0	Trenzinho Da Alegria	Creche Trenzinho da Alegria	71404	12h	106	0	31/12/2025
25.0.000007845-2	Planeta do Saber 2	Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social - ABESS	96511	10h	103	17	31/12/2025
17.0.000104798-1	Trevo de Ouro	Associação dos Moradores do Beco do Guará	71481	10h	111	22	31/12/2025
17.0.000106367-7	Turma do Barulho	Associação Comunitária da Vila Panorama	71373	12h	108	18	31/12/2025
17.0.000104814-7	União Esperança	Associação de Moradores Vila N. Sra. da Esperança	71385	10h	114	24	31/12/2025
20.0.000068312-5	Ursinhos Carinhosos	Associação Beneficente Ursinhos Carinhosos	76661	10h	64	0	13/01/2026
17.0.000104639-0	Vila Gaúcha	Instituto Pobre Servos da Divina Providência	71047	10h	82	0	31/12/2025
17.0.000104567-9	Vila União	Clube de Mães da Vila União	71284	10h	97	18	31/12/2025
17.0.000104570-9	Vitória da Vila Operária AJ Renner	Instituto de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner	71406	12h	101	20	31/12/2025
17.0.000104808-2	Vó Ana	Instituição Vó Ana	71435	10h	108	18	31/12/2025
25.0.000012214-1	Cantinho dos Piás II	Escolinha de Educação Infantil Cantinho dos Piás	71402	12h	124	34	31/12/2025
17.0.000104617-9	Vovô Cazemiro	Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul	71219	10h	204	24	31/12/2025

17.0.000108288-4	Vovó Ida	Clube de Mães Legionárias do Trabalho	71253	10h	108	18	31/12/2025
21.0.000042888-1	Santa árbara	Associação Amigos da Restinga	74314	12h	84	0	31/12/2025

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 593/2025

PROCESSO 25.0.000139726-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: VANIA CRISTINA HOLANDA GOMES MATOS; CNPJ 035.478.375/0001-46.

OBJETO: Desenvolver a atividade de regente em 02 (dois) concertos, bem como as demais atividades características e relativas à função, nos ensaios e eventos da Banda Municipal de Porto Alegre, no período de 10 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias) contar da emissão da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.33903923.1.500.001.001.0001.

ORIGEM DOS RECURSOS: 03 - Funcultura.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000139726-8

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 98477/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade 593/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: VANIA CRISTINA HOLANDA GOMES MATOS; CNPJ 035.478.375/0001-46.

OBJETO: Desenvolver a atividade de regente em 02 (dois) concertos, bem como as demais atividades características e relativas à função, nos ensaios e eventos da Banda Municipal de Porto Alegre, no período de 10 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias) contar da emissão da Ordem de Início.

ORIGEM DO RECURSO: 03 - Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.33903923.1.500.001.001.0001.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 594/2025

PROCESSO 25.0.000146195-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: CULTURA EM CENA PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 09.370.219/0001-57.

OBJETO: Realizar a Direção Artística de 02 (dois) Arrastões da Sereia, com duração de duas horas cada, no dia 08 de novembro às 14h e às 19h30min, na Rua São Felipe, 96, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data presente na Ordem de Início.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33903923.1.500.001.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: 01 - Recursos Livres.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000080210-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96653/2025.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98199/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: MAPA FILMES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 33.139.692/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Atuar na prestando o SERVIÇO TÉCNICO DE RESTAURAÇÃO DIGITAL DO FILME VENTO NORTE, de SALOMÃO SCLiar.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária.

MODALIDADE: Inexigibilidade 387/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2025 a 01/03/2026.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 01/09/2025 a 01/03/2026.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003 2941 1.7.59.204001 1204.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO 98450/2025

PROCESSO 25.0.000143693-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON N° 98450/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: KLEBER GARCIA DORNELLES.

CNPJ: 14.549.152/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Apresentação Artística da Banda Pagode do Dorinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade 588/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.33.90.39.23.1.5.00.001.001.**BASE LEGAL:** Artigos 74, IV e 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.**ERRATA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA****DE CHAMAMENTO PUBLICO****PROCESSO 25.0.000106562-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, representada por sua titular, LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no art. 29, 30, e 31 e art. 32 e incisos III e IV do art. 35 todos da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 14 do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objeto de regular o repasse financeiro mediante Emenda Parlamentar na modalidade TRANSFERÊNCIA ESPECIAL para investimentos na SOCIEDADE RECREATIVA B C ACADEMIA UNIAO DA TINGA, a partir da execução do plano de trabalho apresentado para esta Secretaria.

ONDE SE LÊ:

ENTIDADE	VALOR	OBJETO	PROCESSO
SOCIEDADE RECREATIVA B C ACADEMIA DE SAMBA UNIAO DA TINGA	R\$ 107.879,00	Evento a ser realizado no bairro Restinga e um evento a ser realizado no bairro Menino Deus, com realização de 02 oficinas culturais e 02 oficinas de formação	25.0.000106562-1

LEIA-SE:

ENTIDADE	VALOR	OBJETO	PROCESSO
SOCIEDADE RECREATIVA B C ACADEMIA DE SAMBA UNIAO DA TINGA	R\$ 106.794,39	Evento a ser realizado no bairro Restinga e um evento a ser realizado no bairro Menino Deus, com realização de 02 oficinas culturais e 02 oficinas de formação	25.0.000106562-1

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014 a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação des Termo no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Captação de recurso da Secretaria Municipal da Cultura, para o endereço eletrônico ticiano.leite@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretaria Municipal da Cultura.**TORNA SEM EFEITO****EXTRATO DE DISPENSA 336/2025****PROCESSO 25.0.000111445-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Extrato Dispensa 336/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7624, em 14/10/2025, referente ao Extrato de

Dispensa, com a empresa ASS. CUL. ESPORT. E REC. TEUTONIENSE - ACERTE, CNPJ 30.854.023/0001-24.

MOTIVO: Publicada com número de Dispensa, mas a contratação trata-se de Inexigibilidade e receberá outra numeração.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO 98424/2025

PROCESSO 25.0.000140759-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON 98424/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: KARINE RICO SOUZA.

CNPJ: 42.030.453/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Realizar Apresentação Artística de teatro circense, no dia 08 de novembro de 2025, das 14h às 15h, no Evento QUILOMBO DA MOCAMBO, que será realizado no dia 07 de novembro de 2025, na Av. Loureiro da Silva, 1530 – Cidade Baixa, das 14h às 20h, e no dia 08 de novembro de 2025, na Praça Dr. Pedro Borba (Lança Zumbi) ao lado do Quilombo, das 14h às 22h, Porto Alegre/RS, atendendo ao Orçamento Participativo 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade 587/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre - Adm. Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.33903923.1.500.001.001.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 587/2025

PROCESSO 25.0.000140759-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: KARINE RICO SOUZA.

CNPJ: 42.030.453/0001-00.

OBJETO: Realizar Apresentação Artística de teatro circense, no dia 08 de novembro de 2025, das 14h às 15h, no Evento QUILOMBO DA MOCAMBO, que será realizado no dia 07 de novembro de 2025, na Av. Loureiro da Silva, 1530 – Cidade Baixa, das 14h às 20h, e no dia 08 de novembro de 2025, na Praça Dr. Pedro Borba (Lança Zumbi) ao lado do Quilombo, das 14h às 22h, Porto Alegre/RS, atendendo ao Orçamento Participativo 2025.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.33903923.1.500.001.001.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 597/2025

PROCESSO 25.0.000130967-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: MKT SERVIÇO CULTURAL LTDA, CNPJ 22.604.100/0001-60.

OBJETO: apresentação 04 (quatro) muambas de carnaval da entidade SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL RECREATIVA COPACABANA, de 08 de novembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 70 dias a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33903923.1.500.1.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: 01 - Recursos Livres.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 599/2025

PROCESSO 25.0.000146661-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE LTDA.

CNPJ: 12.270.754/0001-40.

OBJETO: Curadoria e Direção Artística da Mostra CURA - Mostra de Artes Cênicas Negra, no período de 20 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 16.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 01003 FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004229 1.5.00.001001 0001 33.90.39.23 101003 00002 00001 Geral.

BASE LEGAL: Inc. II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 601/2025

PROCESSO 25.0.000146319-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS 59450681015.

CNPJ: 48.309.449/0001-62.

OBJETO: Show musical com Carlos Freitas e Sus Hermanos, no dia 08 de novembro de 2025, no Evento 2ª Festa Comunitária da Centro-Sul (FECOCES) que ocorrerá nos dias 08 e 09 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recursos livres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.002421.33903923.1.5.00.001001.

BASE LEGAL: Artigo 74, II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 603/2025

PROCESSO 25.0.000147266-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: OLDAIR FERNANDO CAMPOS DE BORBA 88169804000.

CNPJ: 44.099.776/0001-86.

OBJETO: Apresentação de *show* musical de Grazi Andriotti, das 16h às 18h no dia 09 de novembro de 2025, no Evento 2ª Festa Comunitária da Centro-Sul (FECOCES), que ocorrerá nos dias 08 e 09 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recursos livres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.002421.33903923.1.5.00.0010010.

BASE LEGAL: Artigo 74, II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000132253-5

PATROCINADOR: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

PATROCINADO: UNIÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO GRUPO DE ACESSO DE PORTO ALEGRE (UECGAPA).

CNPJ: 09.166.957/0001-87.

CONTRATO SECON: 98496/2025.

OBJETO: Patrocínio exclusivo do PATROCINADOR aos Eventos e Desfiles da Corte Oficial do Carnaval de 2026, a serem realizados de 21, 27 e 28 de fevereiro de 2026.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.002421.33.50.43.07.1.500.001.001.

VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 26 de março de 2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 592/2025.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022119-8

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.224/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.415/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP/Hospital Divina Providência.

CNPJ: 87.317.764/0010-84.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO 13º TERMO ADITIVO: Alteração do Plano de Trabalho (PT) e do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da parceria em vigor, que passam a vigorar conforme o Plano de Trabalho – Anexo I e o Plano de Aplicação de Recursos – Anexo II, partes integrantes deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 17 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 19 de março de 2028.

VALOR: O valor mensal estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde para a execução do presente Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 8.031.912,86 (oito milhões trinta e um mil novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos), conforme estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos – Anexo II. O referido valor corresponde a um aumento aproximado de 3,2925% e a um acumulado de 5,3555% sobre o total do Termo de Colaboração, tendo como data do primeiro repasse o dia 1º de novembro de 2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – SMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-002063-2.6.21.160001-4160-33.50.43.00 e 01804-004047-1.6.00.500001-4500-33.50.43.00.

BASE LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/20

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5836_ce_575510_1.pdf

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5836_ce_575510_2.pdf

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000074957-8

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto do Câncer Infantil - ICI, inscrito no CNPJ sob o nº 94.594.629/0001-50, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja

identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto do Câncer Infantil - ICI, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
39200002/2025	585/2025	R\$ 224.391,00	25.0.000074957-8

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA 060/2025

PROCESSO 25.0.000119410-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SAAVEDRA TECNOLOGIA EM SAUDE.

CNPJ: 92.666.817/0001-11.

OBJETO: Aquisição do material: Solução aquosa de glutaraldeído a 2% p/ uso em endoscópios. Atividade para desinfecção de alto nível em até 30 minutos. Solução pronta para o uso, com PH neutro. Estabilidade de imersão por 30 dias com controle de conformidade por fita reagente. Deve vir acompanhado com as fitas reagentes. Galão c/ 05 litros. Com produto inativador conforme RDC nº 306/2004 ANVISA.

VALOR: R\$ 6.048,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.1600201001.4501.339030.

BASE LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA 061/2025

PROCESSO 25.0.000118961-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MAXIMED-SUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 87.924.411/0001-51.

OBJETO: Aquisição do material: Indicador químico p/ monitoramento da eficácia dos processos em lavadoras termodesinfectoras.

VALOR: R\$ 5.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.5056.1600501001.4501.33903000.

BASE LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000025671-4

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.223/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.387/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano/IB-Saúde.

CNPJ: 07.836.454/0001-46.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde, referente à Coordenadoria de Saúde Oeste.

OBJETO DO 16º TERMO ADITIVO: Alteração do Plano de Trabalho (PT) e do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da parceria em vigor, que passam a vigorar conforme o Plano de Trabalho – Anexo I e o Plano de Aplicação de Recursos – Anexo II, partes integrantes deste Termo Aditivo.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 022/2022 - Lote 01.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 15 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 19 de março de 2028.

VALOR: O valor mensal estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde para a execução do presente Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 4.949.228,34 (quatro milhões novecentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos – Anexo II. O referido valor corresponde a um aumento aproximado de 3,3462% e a um acumulado de 5,4841% sobre o total do Termo de Colaboração, tendo como data do primeiro repasse o dia 1º de novembro de 2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004047-2.6.21.160001-4160-33.50.43.00.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5836_ce_575590_1.pdf

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5836_ce_575590_2.pdf

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000117732-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Sulcard Comercio de Produtos para Identificacao Ltda.

CNPJ: 26.154.813/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Cartão de Prioridade do Fibromiálgico, visando a atender a demanda das pessoas com diagnóstico de Fibromialgia no Município de Porto Alegre.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 349/2025.

VALOR: R\$ 5.975,36 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-002063-1.5.00.001001 0001-33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000046735-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92.091/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.398/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: L&M Serviços Ltda.

CNPJ: 25.175.320/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Projeto Executivo e Orçamentação Civil e Elétrica para Reforma Elétrica e Civil dos Blocos B e C do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar de 04/07/2025 para a conclusão dos serviços deste Contrato. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 03/05/2025 até 02/01/2026. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 59.015,30 (cinquenta e nove mil quinze reais e trinta centavos), conforme discriminado a seguir: O valor de R\$ 7.752,99 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), referente ao acréscimo qualitativo. O valor de R\$ 51.262,31 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), referente ao acréscimo quantitativo. O percentual de acréscimo acumulado é de 24,75% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 211/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2026.

VALOR: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 297.434,60 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004030-2.6.00.501001-4501-33.90.39.06.

BASE LEGAL: Artigos 111, 124, I, "a", "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000147047-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92.922/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98.430/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: GA & PF Transportes Ltda.

CNPJ: 29.324.883/0001-77.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo com Motorista para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas

condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Repactuação contratual, na forma do art. 6º, LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Sexta do Contrato. A contar de 16/12/2024, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.8 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS 000482/2025, fica repactuado: O custo unitário do auxílio-alimentação que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais); A contar de 16/12/2024, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.8 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: O valor do salário normativo que passa a ser de R\$ 2.091,44 (dois mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); Essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 9.160,20 (nove mil cento e sessenta reais e vinte centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 538/2023 - Lote 06.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2025.

VALOR: A contar de 16/12/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 114.768,24 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004450-2.6.00.502001-4502-33.90.92.00.

BASE LEGAL: Art. 6º, LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000147053-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92.921/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98.423/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: GA & PF Transportes Ltda.

CNPJ: 29.324.883/0001-77.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo com Motorista, para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Repactuação contratual, na forma do art. 6º, LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Sexta do Contrato. A contar de 13/12/2024, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.8 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS 000482/2025, fica repactuado: O custo unitário do auxílio alimentação que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais); A contar de 13/12/2024, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.8 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: O valor do salário normativo que passa a ser de R\$ 2.091,44 (dois mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); Essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 9.160,20 (nove mil cento e sessenta reais e vinte centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 538/2023 - Lote 07.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

VALOR: A contar de 13/12/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 114.768,24 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004450-2.6.00.502001-4502-33.90.92.00, 01804-004450-2.6.

00.502001-33.90.39.04 e 01804-004450-1.6.00.502001-33.90.39.04.

BASE LEGAL: Art. 6º, LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161786-9

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.654/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.343/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Pagamento da reforma da Unidade Básica de Saúde Domenico Feoli, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 803/2023.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.654/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração do cronograma de execução do projeto, conforme Plano de Trabalho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 552/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 04 de dezembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 03 de dezembro de 2026.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: Hidrotel Comércio e Serviços Ltda – EPP.

PROCESSO SEI 25.10.000008930-6.

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31523893/2024.

OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro em ata de registro de preços de aquisição de acessórios de hidrômetro.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

VALOR: R\$ 8.088,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo sexto, LIX, e 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: para registro de preço, não há Dotação Orçamentária.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 066/2024.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2025

PROCESSO 25.10.000011623-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2025 – PROCESSO 25.10.000011623-0 – Luva vaqueta para cobertura luva alta tensão, tamanho 10, exclusivo ME/EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 13 de novembro de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 178/2025

PROCESSO 25.10.000009840-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Manômetros.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 03 E 04.

EMPRESA: LUIS FERNANDO SARAIVA BIFFI CONTROLE E MANUTENÇÃO - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 58.035,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RETIFICAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO 004/2024

PROCESSO 23.10.000008739-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica a retificação do dia da abertura da lauda publicada no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 20 de outubro de 2025 conforme abaixo:

LEILÃO ELETRÔNICO 004/2024 – PROCESSO 23.10.000008739-6 – Leilão para alienação dos imóveis pertencentes ao departamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA CORRETA: Será às 08h30min do dia 13 de novembro de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os demais itens e condições permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2025

PROCESSO 25.10.000007732-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de acessórios para hidrômetro.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: BHATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 5.910,00.

ITEM 02.

EMPRESA: LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 200.208,00.

ITENS 03, 04 E 05.

EMPRESA: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.354.440,00.

ITENS 07, 08 E 09.

EMPRESA: PLASMAB MANUFATURA LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 31.248,00.

ITEM 10.

EMPRESA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 91.845,00.

ITEM 06.

FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

FREDERICO MENTZ

PROCESSO 17.14.000001656-8

BENEFICIÁRIO: TERESA DE MELLO.

CPF: 6XX.XXX.XXX-72.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001656-8.

GRUPO DE ATENDIMENTO: FREDERICO MENTZ.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000570-1.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 13/10/2025.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 27 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
LOTEAMENTO TÚNEL VERDE- ÁREA DE RISCO- OBRA DMAE
PROCESSO 24.14.000004092-0

BENEFICIÁRIO: ZELI RIBEIRO.

CPF: 8XX.XXX.XXX-20.

PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000004092-0.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Loteamento Túnel Verde - Área de Risco - Obra DMAE.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 24.14.000005693-7.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 14/10/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 003/2024
PROCESSO 24.17.000000505-1

REGISTRO 1330.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA. - 09.386.297/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de automóvel com Motorista, para transporte de passageiros com deslocamento em qualquer região dentro do Município de Porto Alegre ou da Região Metropolitana.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste APOSTILAMENTO a REPACTUAÇÃO e o REAJUSTE do Contrato 003/2024 (27972608).

REPACTUAÇÃO E REAJUSTE: Após a repactuação e o reajuste, o custo médio mensal do Contrato 003/2024 (27972608) passa de R\$ 14.466,07 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) para R\$ 16.401,76 (dezesseis mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos), representando um acréscimo aproximado de 13,38%, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (36211141), o Decreto nº 23.209/2025 e 100% do IPCA 2025.

VALOR: O valor anual passa de R\$ 173.592,84 para R\$ 196.821,12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002217 1.753.140.001 5140 33.90.39.

BASE LEGAL: Itens 5.3 e 5.2, da Cláusula Quinta do Contrato, e o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO 25.16.000032134-2**

OBJETO: Contratação de empresa/laboratório especializado na prestação de serviços com realização de coletas e análises de exames laboratoriais na área da saúde, para execução de forma continuada, com fornecimento de mão-de obra e materiais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 05/11/2025.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

DEINER SALOMÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**PROCESSO 25.16.000021633-6**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 018/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA POR ESCOPO.

DOTAÇÃO: 06401 4267 1.5.01.400003 0400 33.90.30.44.

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ORDEM DE COMPRA
23	CENTRO NORTE	SUORTE TIPO S1	R\$ 190,00	R\$ 33.060,00	1042094
1	SINALIZAÇÃO	ABRACADEIRA PLACA	R\$ 50,00	R\$ 19.150,00	1042095
9	VIÁRIA COMERCIAL	AEREA P/ POSTE 76.2MM	R\$ 225,00		
	CNPJ 09525549000174	SUORTE TIPO S2	R\$ 225,00		
49	CHIORRI COM DE INF E CONSULT DE SIST LTDA	CABO ELÉTRICO CINZA 2 X 4,0 MM² (ALUMÍNIO)	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00	1042096
	CNPJ 08718647000165				
2	MULTIFASE COML. TECNICA LTDA	ABRACADEIRA DE ACO GALVANIZADO TIPO CEEE 120MM	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00	1042097
	CNPJ 03780326000177				
38	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS	SOLVENTE PARA TINTA METIL METACRILATO PARA DEMARC	R\$ 193,00	R\$ 9.650,00	1042098
	CNPJ 24531333000105				
15	FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA	PELICULA REFLETIVA TIPO IIIAI - PRISMATICA AMARELA	R\$ 120,50	R\$ 6.025,00	1042099
	CNPJ 08992911000154				

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

DEINER SALOMÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.16.000037409-8

OBJETO: Aquisição de ferragens, ferramentas e outros.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 14/11/2025.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

DEINER SALOMÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.16.000037508-6

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 13/11/2025.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025

DEINER SALOMÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 035/2025
RESULTADO FINAL
PROCESSO 25.12.000000848-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta Licitação, que tem por objeto a prestação de serviço por demanda em redes de fibra óptica – Lote 02, foi a empresa Fastlan Soluções em Tecnologia Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 2.685.030,31.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 054/2025

RESULTADO FINAL

PROCESSO 25.12.000001260-0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta Licitação, que tem por objeto a contratação de plano de dados 4G/5G com roteadores FWA em comodato, foi a empresa Claro S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 81.600,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 053/2025

RESULTADO FINAL

PROCESSO 25.12.000001192-1

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a Reforma e Ampliação da Sala Técnica Telecom POP SMAMUS, foi a empresa Montenge Engenharia Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 611.607,00

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br